

Maricá realiza comemorações em homenagem ao dia da Visibilidade Lésbica

Eventos acontecem entre o sábado (26/08) e o domingo (10/09) e serão realizadas pela Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos, em parceria com a Coordenadoria Municipal LGBTQIA+



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos, em parceria com a Coordenadoria Municipal LGBTQIA+, inicia no sábado (26/08), na Casa dos Conselhos, no Boa Vista, a semana da Visibilidade Lésbica. Na ocasião ocorrerá o 1º Encontro Fórum Lésbicas de Maricá, a partir das 9h. O evento faz parte da celebração do

Dia Nacional da Visibilidade Lésbica celebrado anualmente em 29 de agosto no Brasil. Várias ações com este foco estão agendadas até o dia 10 de setembro.

A criação da data tem como principal objetivo o combate à lesbofobia, ou seja, o preconceito contra mulheres lésbicas. O machismo e outras formas de preconceito

são os principais alvos a serem combatidos pelos movimentos que lutam pelos direitos, como afirma o coordenador municipal LGBTQIA+, Carlos Alves.

“Essa data foi construída pelos movimentos de lésbicas, a partir de um encontro nacional ocorrido em 1983, que ficou conhecido como o “Stonewall brasileiro”. Nosso objetivo é dar visibilidade a esse tema e pedir respeito às lésbicas. É importante ressaltar que as mulheres lésbicas negras e periféricas estão ainda mais vulneráveis às diferentes formas de violência”, alertou Carlos Alves.

Agenda de Eventos

Na segunda-feira (28/08), acontece o projeto Pela Cidadania Lésbicas em Maricá, onde será criado um grupo de trabalho, na Casa dos Conselhos, às 11h.

Já na terça-feira (29/08), Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, a bandeira lésbica será hasteada na passarela da entrada da cidade, às 12h. A partir das 19h será

realizada uma live, onde serão debatidas o Dia da Visibilidade, pelas redes do Fórum LGBT de Maricá e Itaipuaçu.

No dia 30 de agosto está programada uma reunião para discutir a geração de Renda Economia Solidária e Criativa para lésbicas, na Casa dos Conselhos.

Na quinta-feira (31/08) será realizada uma live, às 19h, pela Visibilidade Lésbica, nas redes sociais do Fórum LGBT de Maricá e Itaipuaçu. No dia 04 de setembro, será realizado na Casa dos Conselhos dois eventos, com debate sobre a negritude e a luta lésbica, às 15h e às 18h exibição de filmes em homenagem a Visibilidade Lésbica.

Por fim, no dia 10 de setembro acontece de 14h às 22h, o 2º Encontro LGBT de Maricá em homenagem a visibilidade lésbica e a 2ª Feira da Diversidade LGBTQIA Cultura e empregabilidade de Maricá, na Praça Orlando de Barros Pimentel, no Centro.

Foto: Elsson Campos

Escolas de Maricá começam a receber aulas de educação ambiental

Projeto iniciou na segunda-feira (21/08) e tem como objetivo conscientizar os alunos, a partir do 6º ano do ensino fundamental, sobre a importância da preservação ambiental

A Escola Municipal João Monteiro, em Itaipuaçu, foi a primeira a receber o Programa de Educação Ambiental (Pream) da Polícia Militar, por meio da parceria da Prefeitura de Maricá, com apoio da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. O projeto iniciou na última segunda-feira (21/08) e tem como objetivo conscientizar alunos, a partir do 6º ano do ensino fundamental, sobre a importância da preservação ambiental, sustentabilidade e melhor qualidade de vida. Para tanto, serão ministradas aulas com conteúdo ecológico programado especificamente para o público infantil.

As escolas municipais Amanda Pena de A Soares, Vereador Osdevaldo, Clério Boechat e João Monteiro, serão as próximas a receber o projeto que será desenvolvido ao longo do semestre. No total, 647 jovens de 19 turmas, todas do 6º ano, receberão certificados como “Guardiões Mirins”.

O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, ressaltou a importância da educação ambiental na cidade.

“Maricá tem um viés de preservação ambiental muito grande. As serras de Maricá são as maiores áreas de reserva de Mata Atlântica da região, precisamos preservar isso e ter uma consciência social de preservação ambiental. A cidade vive um momento de grande expansão imobiliária, mas conseguimos preservar nossas áreas verdes e essa é uma dinâmica permanente em Maricá”, disse Horta.

Os policiais ambientais especializados e aqueles que fizeram cursos sobre o tema abordarão com os alunos, durante seis encontros teóricos, assuntos ambientais como: meio ambiente, uso inteligente da água, reciclagem, desmatamento, perigo dos balões de ar quente e fauna silvestre. Os oficiais também vão discorrer so-

bre o Pream e o papel da Polícia Militar através do Comando de Polícia Ambiental (CPAm) como ferramenta educacional de prevenção aos crimes ambientais. Ao final dos encontros teóricos, os alu-

nos realizarão uma caminhada ecológica, plantando mudas de espécies nativas da flora, observando abelhas nativas e joaninhas, dentre outras atividades ecológicas.

Foto: Divulgação



Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	5
GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	6
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE GOVERNO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	8
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	9
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TRABALHO	10
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	10
SECRETARIA DE TRANSPORTE	11
SECRETARIA DE TURISMO	13
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	14
COMPANHIA DE SANEMANENTO DE MARICÁ	16
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	23
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	24
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	26
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	26
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	26

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 383, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o caput e o § 3º, renumera os §§ 1º, 2º, e 4º para §§ 4º, 5º e 6º, respectivamente, e inclui os §§ 1º e 2º, ao art. 13, inclui o Parágrafo único, ao art. 16, e revoga o art. 205, da Lei Complementar nº 005/30 de janeiro de 1991 – Código Tributário Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o caput e o § 3º, renumera os §§ 1º, 2º, e 4º para §§ 4º, 5º, 6º, respectivamente, e inclui os §§ 1º e 2º, ao Art. 13, da Lei Complementar nº 005, 30 de janeiro de 1991, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 13. O imposto será lançado de ofício, anualmente, para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo, levando-se em conta a sua situação e a legislação vigente à data do fato gerador.

§ 1º O sujeito passivo será notificado do lançamento, independentemente de ordem de preferência:

I – pela remessa da notificação, do carnê ou da guia ao domicílio tributário eleito pelo contribuinte; ou

II – pela publicação de edital, em caráter geral, no Jornal Oficial do Município.

§ 2º A remessa da notificação, do carnê ou da guia de que trata o inciso I do caput ao contribuinte não o desobriga de procurar a repartição competente, caso não receba o documento até a data de vencimento do tributo.

§ 3º O edital de que trata o inciso II do caput conterá:

I – a legislação aplicável;

II – o local ou o sítio eletrônico, quando for o caso, para retirada da notificação de lançamento com o detalhamento individualizado do cálculo do tributo;

III – a data de vencimento do tributo;

IV – o prazo para impugnação, contado da data da publicação;

§ 4º O lançamento será procedido, na hipótese de condomínio:

I – quando pro indiviso, em nome de qualquer um dos coproprietários, titulares de domínio útil ou possuidores;

II – quando pro diviso, em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma.

§ 5º Os imóveis com testadas para diferentes logradouros serão tributados com base nos valores referentes ao logradouro mais valorizado.

§ 6º Os contribuintes terão o prazo até 30 de junho do exercício vigente, do lançamento do imposto, para apresentação de pedido de revisão do valor venal do imóvel respectivo.”

Art. 2º Inclui o parágrafo único, ao Art. 116, da Lei Complementar nº 005, 30 de janeiro de 1991, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 116. (...)

Parágrafo único. Os sujeitos passivos serão notificados do lançamento da taxa de coleta de lixo na mesma forma prevista no § 1º, do Art. 13, para o IPTU.”

Art. 3º Revoga o Art. 205, da Lei Complementar nº 005, 30 de janeiro de 1991, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 205. Revogado.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.358, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Fiscal do Município de Maricá - PMEFM, de acordo com o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF e o Programa Estadual de Educação Fiscal do Estado

do Rio de Janeiro - PEFRJ, a ser desenvolvido, de forma sistemática e permanente, nas escolas de ensino fundamental e médio da rede oficial e privada, nos órgãos públicos, nas universidades, sindicatos, associações, conselhos representativos de classes, fundações e em todos seguimentos da sociedade civil.

Parágrafo único. As ações previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que for necessário, por decreto municipal.

Art. 2º Considera-se Educação Fiscal, para fins desta Lei, o conjunto de ações mediante as quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados ao planejamento, à gestão, transparência e ao controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania fiscal e da corresponsabilidade, visando o bem comum, a melhoria da qualidade de vida e maior conscientização quanto aos gastos públicos.

Art. 3º São Objetivos do Programa de Educação Fiscal do Município de Maricá:

I – promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania;

II – conscientizar o cidadão sobre a importância da função socioeconômica do tributo;

III – incentivar a participação do cidadão na aplicação dos recursos públicos, dotando-o de conhecimentos específicos sobre as obrigações do poder público;

IV – fomentar a confiança entre o poder público e o cidadão, incentivando a transparência à aplicação dos recursos gerados com a arrecadação dos tributos pagos pelos contribuintes;

V – promover ações integradas de combate à sonegação fiscal;

VI – levar conhecimentos à população em geral sobre administração pública, arrecadação e controle de gastos públicos;

VII – contribuir permanentemente para a formação do indivíduo, visando ao desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo e ao controle social do Estado democrático;

VIII – aumentar a eficiência e transparência das receitas e despesas públicas; e

IX – valorizar o comércio, a indústria, a prestação de serviços e a produção primária do Município.

Art. 4º A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo do Grupo de Trabalho para a Educação Fiscal do Município de Maricá - GTEFM, coordenado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda e com apoio da Secretaria Municipal de Educação, composto pelas seguintes secretarias: Secretaria de Comunicação, Secretaria de Governo, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Habitação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer e Controladoria Geral do Município de Maricá devendo ser regulamentado, mediante ato do Poder Executivo, que regulamentará suas atribuições.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho de Educação Fiscal Municipal de Maricá - GTEFM:

I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implantação do Programa no Município;

II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;

III – buscar fontes de recursos para implantar e executar o programa no Município;

IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando a ampliação do tema;

V – implantar as ações decorrentes de suas decisões;

VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;

VII – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;

VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;

IX – documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;

Art. 6º As ações do Programa de Educação Fiscal do Município de Maricá poderão ser implantadas por meio de acordos ou convênios de cooperação técnica ou financeira em parceria com:

I – a União e o Estado;

II – órgãos de fiscalização, como Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

III – entidades e instituições de ensino públicas ou privadas; e

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

IV – organizações da Sociedade Civil - ONGS.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços ou adquirir materiais, inclusive de divulgação, para o programa, com recursos próprios e/ou participação de terceiros, entre as despesas relacionadas ao objeto de que trata esta Lei.

Art. 8º O Programa Municipal de Educação Fiscal de Maricá, será implantado com recursos próprios do orçamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.359, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O “GRUPO REFLEXIVO E DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES” NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o “Grupo Reflexivo e de Responsabilização Para Homens Autores de Violência Contra as Mulheres” no município de Maricá.

Art. 2º O Grupo terá os seguintes objetivos:

I – favorecer a execução de medidas e/ou penas alternativas, a fim de contribuir com a responsabilização de homens autores de violência contra as mulheres, que estejam em medidas definitivas, cautelares ou restritivas, ou com condenação transitada em julgado por violência contra as mulheres;

II – promover o desenvolvimento de recursos e habilidades não violentas no âmbito das relações interpessoais, especialmente conjugais e familiares;

III – promover uma reflexão transformadora a partir de temas como: relações de gênero, masculinidade, violência doméstica e direitos humanos;

IV – contribuir para a construção de uma rede de atenção para os homens autores de violência contra as mulheres, ajudando a reforçar as redes para mulheres que se encontram em situação de violência.

Art. 3º O grupo atenderá a homens autores de violência contra as mulheres, encaminhados pelos seguintes serviços:

I – Delegacia de Polícia;

II – Juizado de Violência Doméstica e Familiar;

III – Defensoria Pública;

IV – Ministério Público;

V – Secretaria de Assistência Social (CRAS e CREAS);

VI – Secretaria de Saúde (Coordenação de Saúde Mental).

Parágrafo único. Salvo por imposição em decisão judicial, todos os encaminhamentos deverão ser feitos como sugestão ao homem atendido.

Art. 4º A gestão, coordenação e execução do presente Programa compete à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado em cooperação com a Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, ou órgão existente com tais atribuições institucionais.

Parágrafo único. O município manterá em cadastro próprio a relação completa dos autores de violência contra as mulheres residentes no município.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 23 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.360, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE HOMENS COM CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO POR VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DE RECEBER BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada o recebimento dos benefícios sociais do município

de Maricá a homens com condenação transitada em julgado por violência contra as mulheres.

Parágrafo único. O município manterá em cadastro próprio a relação completa dos autores de violência contra as mulheres residentes no município.

Art. 2º Esta Lei vale para os seguintes benefícios:

I – PPT – Programa de Proteção ao Trabalhador;

II – RBC – Renda Básica da Cidadania;

III – Passaporte Universitário;

IV – Aluguel Social;

V – PAE – Programa de Amparo ao Emprego;

VI – Programa Fomenta Maricá;

VII – Programa Avança Maricá;

VIII – todos os benefícios sociais que venham a ser instituídos no município de Maricá.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada via Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Estado do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.361, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 3.049, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA TALENTO ATLETA (PTA) DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as alíneas “a”, dos incisos I, II, III, IV, V, o caput do inciso V, e o Parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.049, de 15 de setembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 5º (...)

I – (...)

a) categoria de 15 a 18 anos de idade – Auxílio no valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) por atleta, em conformidade com a disponibilidade orçamentária anual da Secretaria de Esporte e Lazer, limitado ao teto de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) anuais.

(...)

II – (...)

a) categoria a partir de 15 anos de idade – Auxílio mensal no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por atleta, limitado ao teto de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) anuais.

(...)

III – (...)

a) categoria a partir de 15 anos de idade – Auxílio no valor mensal de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por atleta, limitado ao teto de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais.

(...)

IV – (...)

a) categoria a partir de 15 anos de idade – Auxílio no valor mensal de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) por atleta, limitado ao teto de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais.

(...)

V – Programa Talento Atleta Olímpico ou Paralímpico – Máximo de 10 (dez) vagas anuais a serem disponibilizadas em conformidade com o disposto no Edital de Convocação.

a) categoria a partir de 15 anos de idade – Auxílio no valor mensal de até R\$10.000,00 (dez mil reais) por atleta, limitado ao teto de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) anuais.

(...)

Parágrafo único. O investimento anual total do município para a formação e estabelecimento do atleta nesta lei é de no máximo R\$6.120.000,00 (seis milhões e cento e vinte mil reais).”

Art. 2º Altera o inciso III, do art. 11, da Lei nº 3.049, de 15 de setembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação.

Art. 11. (...)

(...)

III – o atleta e paratleta deverá apresentar ou enviar imagem do equipamento do uniforme para análise da Secretaria de Esporte e Lazer;

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.165, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Recenseamento Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo da administração pública direta e indireta do Município de Maricá/RJ, na qualidade de ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Maricá/RJ, tendo como órgão gestor o Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 9º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e o inciso II, do art. 15, da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social nº 02, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO que incumbe precipuamente ao Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 011, de 22 de agosto de 1991, conceder a todos os seus segurados e respectivos dependentes os benefícios previdenciários previstos em lei, bem como administrar, gerir e assegurar recursos financeiros e outros ativos para o custeio dos proventos de aposentadorias e de pensões por morte dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do município de Maricá/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações pessoais, funcionais e financeiras dos servidores públicos efetivos segurados da administração pública direta e indireta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maricá/RJ; CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à melhoria substancial da qualidade das informações referentes aos servidores públicos e pensionistas, cujo objetivo é a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente, para a garantia na agilidade da concessão de aposentadorias e pensões por morte, proporcionando maior segurança no pagamento dos benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que estabelece os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 9º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 determina que compete à União, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e

Trabalho do Ministério da Economia, em relação aos Regimes Próprios de Previdência Social e aos seus fundos previdenciários, expedir o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);

CONSIDERANDO que Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), criado pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001 e atualmente regido pela Portaria nº 172, de 11 de fevereiro de 2005, é um documento fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, do Ministério da Previdência Social, que atesta que os Entes Federativos seguem normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados, e tem como objetivo precípuo efetivar o controle das restrições previstas no art. 7º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, para os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes públicos que não atenderem aos critérios e exigências da mencionada lei;

CONSIDERANDO que a não emissão do CRP sujeita o Ente Federado às seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União; impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; e, suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

CONSIDERANDO que para o cumprimento dos atos normativos supracitados, ao Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM compete realizar o Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo da administração pública direta e indireta do Município de Maricá/RJ, na qualidade de ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de

Maricá/RJ;
CONSIDERANDO que em 14/09/2022 o Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM e o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR) firmaram o Acordo de Cooperação nº 02/2022 em razão da necessidade de se firmar mútua cooperação para a realização de pesquisas, estudos técnicos e recenseamento no Município de Maricá/RJ, estritamente relacionadas às atribuições institucionais dos partícipes signatários;

CONSIDERANDO que incumbe precipuamente ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR) – autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 360, de 03 de maio de 2022 – organizar e disponibilizar dados e indicadores de interesse para o desenvolvimento municipal socioeconômico inclusivo e sustentável e realizar estudos e projetos, visando subsidiar o desenho de políticas públicas para o Município de Maricá, além de outras atribuições e competências previstas na lei de regência e seu regulamento;

CONSIDERANDO que ao Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM compete editar atos normativos próprios com o objetivo de assegurar a execução do Censo Previdenciário objeto deste Decreto Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o recenseamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são geridos pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, visando aprimorar os dados cadastrais e o controle de seus pagamentos.

Parágrafo único. Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos de Maricá/RJ ficam obrigados a se submeterem ao recenseamento, nos termos deste Decreto e de seus regulamentos.

Capítulo II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – servidor ativo: servidor público municipal, titular de cargo efetivo, vinculado ao RPPS do Município de Maricá/RJ, que esteja em atividade;

II – aposentado: servidor inativo, vinculado ao RPPS do Município de Maricá/RJ;

III – pensionista: beneficiário de pensão previdenciária, vinculado ao RPPS do Município de Maricá/RJ;

IV – recenseamento: procedimento mediante o qual os servidores ativos, inativos e pensionistas, especificados nos incisos I, II e III, realizarão a atualização de dados pessoais, previdenciários, funcionais e/ou financeiros do ISSM, de caráter obrigatório para todos segurados.

Capítulo III

DO RECENSEAMENTO

Art. 3º Os servidores ativos, inativos e pensionistas, especificados nos incisos I, II e III do art. 2º, deverão realizar recenseamento presencial ou virtual/presencial, de acordo com os parâmetros definidos em ato normativo próprio que será editado pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

§ 1º O recenseamento é obrigatório e de responsabilidade dos segurados constantes do caput deste artigo e, no caso dos servidores ativos, também dos respectivos órgãos setoriais de recursos humanos.

§ 2º Os servidores ativos, inativos e pensionistas que optarem pelo recenseamento de forma presencial, deverão apresentar os documentos originais comprobatórios das informações prestadas.

§ 3º Os servidores ativos, inativos e pensionistas que optarem pelo recenseamento de forma virtual, deverão apresentar, no prazo estipulado por ato normativo mencionado no caput deste artigo, os documentos originais comprobatórios das informações prestadas, para conferência.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores públicos afastados ou licenciados, por qualquer motivo, bem como aos cedidos, com ou sem ônus para o Município de Maricá, a qualquer ente público.

Art. 4º Os servidores ativos, inativos e pensionistas que não realizarem o recenseamento previsto neste Decreto, sem justa causa, terão o pagamento de seus benefícios suspenso até a efetiva regularização de sua situação.

Parágrafo único. O pagamento será restabelecido quando houver a

comprovação do cumprimento integral do recenseamento, com reposição dos valores devidos durante o período em que tenha vigorado a suspensão.

Art. 5º Os servidores ativos, inativos e pensionistas que residirem fora do Estado do Rio de Janeiro ou no exterior deverão realizar o recenseamento, preferencialmente, em ambiente virtual, mediante o preenchimento de formulários próprios e encaminhamento dos documentos físicos comprobatórios por via postal, devidamente autenticados em cartório, para o Instituto de Seguridade Social de Maricá.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º O recenseamento deve ser realizado pessoalmente, salvo nas hipóteses de: dependentes menores de 18 anos, doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovadas; de incapacidade declarada judicialmente e de residência em outro Estado da Federação ou no exterior.

§ 1º Nas hipóteses ressalvadas no caput, o representante legal do servidor ativo, inativo ou pensionista poderá realizar os procedimentos regulados por este Decreto.

§ 2º No caso de constituição de procurador, a procuração deve ser constituída mediante instrumento público, com data não superior a 3 (três) meses de sua apresentação, conferindo ao procurador poderes específicos para representar o servidor ativo, inativo ou pensionista nos procedimentos regulados por este Decreto.

§ 3º O servidor ativo, inativo ou pensionista que se encontrar, comprovadamente, incapacitado de participar do recenseamento, em decorrência de problemas de saúde, será recadastrado em seu domicílio ou local onde esteja residindo.

§ 4º Para efetuar o recadastramento nas condições a que se refere o parágrafo anterior, o beneficiário, caso esteja domiciliado em local distante dos postos recenseadores indicados pelo ISSM, deverá entrar em contato com o Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, com o objetivo de agendar dia e hora para a visita do agente público responsável pelo recadastramento.

Art. 7º O servidor ativo, inativo e pensionista, ou seu representante legal, que prestar informação falsa ou incorreta, dolosamente, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 8º Os Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias, chefes de departamentos, autoridades de maior grau de hierarquia da administração direta e indireta de Maricá e demais titulares de órgãos de chefia da Administração Pública de Maricá, ficarão obrigados a contribuir com o ISSM em todas as ações que se fizerem necessárias à perfeita consecução da finalidade do presente Decreto, inclusive com a disponibilização de espaço físico, mobiliário, insumos de qualquer natureza, servidores e o que mais se fizer necessário para a realização do Censo Previdenciário.

Art. 9º Compete à Presidente do ISSM expedir, a contar da data da publicação do presente Decreto, atos normativos próprios que se fizerem necessários para a realização do Censo Previdenciário, bem como o cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 23 de agosto de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO 1.166 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

APROVA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO ART DÉCO - JADEITE, A SER IMPLANTADO NO BAIRRO DO FLAMENGO, EM MARICÁ - RJ.

CONSIDERANDO o teor do que estabelece a Lei Municipal nº 2.272/2008, que regula o uso e ocupação do solo de Maricá;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 009 de 28 de outubro de 2022 que, entre outras determinações, equipara o condomínio edilício horizontal aos condomínios de lotes ou loteamentos fechados, quanto às obrigações a serem cumpridas pelo Empreendedor;

CONSIDERANDO as demandas atuais do mercado imobiliário e a busca por moradia no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento mais efetivo e de se exercer maior controle na implantação dos Empreendimentos imobiliários na Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização estabelecida no Art. 127, Incisos VII, XIII e XXII da Lei Orgânica e;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART DÉCO - JADEITE, com área de 19.656,00m² (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado na área 9 do lugar denominado Flamengo, no 1º Distrito de Maricá, RJ, assim descrito e caracterizado, com frente para a Av. Roberto Silveira, por onde mede 61,80 metros; medindo pelo lado direito 440 metros confinando com a área 8; pelo lado esquerdo 420,00 metros em dois segmentos de 170,00 metros e 250,00 metros confinando com a área 10 e terras de Maria da Carolina da Conceição, formando um vértice nos fundos, através do Processo Administrativo nº 313.367.

Art. 2º O Condomínio é composto de 29 (vinte e nove) unidades residenciais sob a forma de frações privativas do terreno, além de área gourmet, academia, espaço pet, portaria, área reservada para funcionários e demais áreas de uso comum descobertas.

Art. 3º Fica o Empreendedor obrigado a executar as seguintes obras no prazo de 24 meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:

I – serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado, sendo que, em havendo corte de terreno e supressão vegetal, deverá o Empreendedor requerer licença específica junto à Secretaria da Cidade Sustentável;

II – aruamento, conforme projeto aprovado;

III – rede de drenagem com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo as redes da região onde será realizado o Empreendimento;

IV – colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;

V – pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;

VI – demarcação de todas as unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;

VII – demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;

VIII – rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e potabilidade suficiente e necessária para atender ao Empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e/ou futuro Condomínio a se constituir, a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada.

IX – rede coletora constando de caixa filtrante, de acordo com a norma vigente, implantada sob a pavimentação das vias internas, sendo que cada unidade deverá utilizar o esquema de fossa séptica e filtro anaeróbico obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela DZ 215 R4;

X – portaria, conforme projeto aprovado;

XI – arborização;

XII – área (s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;

XIII – fechamento de todo perímetro do terreno do Condomínio;

XIV – rede elétrica de alta e baixa tensão;

Parágrafo único. Fica o Empreendedor obrigado a providenciar o licenciamento ambiental junto aos Órgãos competentes quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto, devendo ainda, se responsabilizar pela conservação da área de UC já demarcada conforme Parecer da Secretaria da Cidade Sustentável constante dos Autos.

Art. 4º Ficam todas as disposições do Memorial Descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem pública, não podendo ser alterados pela vontade dos moradores.

Art. 5º Fica o Empreendedor ciente de que a efetiva construção das unidades habitacionais só poderá ter seu início após a conclusão integral das obras de infraestrutura do empreendimento e seu respectivo aceite emitido pela Municipalidade.

Parágrafo único. Somente após o Aceite das obras de infraestrutura, o Empreendedor poderá obter o Alvará de Obras para construção das edificações.

Art. 6º O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular o espaço interno do condomínio, este, porém de uso dos moradores;

Art. 7º Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder Público ao interior do condomínio para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço;

Art. 8º O descumprimento de quaisquer um dos artigos deste Decreto será passível de cancelamento do mesmo e aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor;

Art. 9º Fica sob a responsabilidade do Empreendedor a renovação das licenças de obras, até que a unidade habitacional seja concluída e escriturada no Cartório do RGI;

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1739/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 494.627 de 19.07.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BIANCA OLIVEIRA BUSTAMANTE, matrícula nº 3000172, com validade a partir de 17.07.2023, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1740/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 501.796 de 03.08.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCI HELEN MALTA ALFREDO DE MELLO, matrícula nº 9064, com validade a partir de 02.08.2023, que exercia o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1741/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 442.430 de 02.05.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIZA CRISTINA DA SILVA GALLO, matrícula nº 3001274, que exercia o cargo de AG. ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, com validade a partir de 02.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1742/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e e CONSIDERANDO o Processo nº 479.568 de 28.06.2023

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1554/2023 de 18 de julho de 2023, Exoneração de CAIQUE NEGREIROS LACERDA, matrícula nº

3001124, que exercia o Cargo de FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, onde identificou-se que;

Onde se lê: a partir de 01.07.2023

Leia-se: a partir de 02.08.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1744/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 500.730 de 31.07.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAYS CONCEICAO COSTA, matrícula nº 3000540, com validade a partir de 07.08.2023, que exercia o Cargo de CONTADOR, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1745/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 506.342 de 11.08.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AMANDA TEIXEIRA RAMOS, matrícula nº 3001121, com validade a partir de 16.08.2023, que exercia o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1746/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 508.207 de 16.08.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAROLINA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3000319, com validade a partir de 16.08.2023, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1748/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, SONIA MARIA DE ANDRADE FREIRE, matrícula nº 1649, com validade a partir de 31.07.2023, da Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1749/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e com base na Lei Complementar nº 093/2001, § 2º do artigo nº 35;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO SOARES PACHECO, matrícula nº 127, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, Assessor 3 de Superintendente de Controle Interno vinculado ao Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, com validade a partir de 31.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.08.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1743/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, JORGE RODRIGUES FILHO, matrícula nº 108469, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à COORD. AUTOR. EXEC. DE POSTURA E ORDENAMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1747/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, BRUNO ALVES DA SILVA, matrícula nº 106700, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de agosto de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1683/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAMILA FALCAO DA SILVA, matrícula nº 112708, com

validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1684/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ABILIO DE ARAUJO COUTINHO NETO, matrícula nº 112709, com validade a partir de 10/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1685/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULA SOARES GONCALVES, matrícula nº 112713, com validade a partir de 17/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 611/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E G LUIGI CIOGNANI EPP

DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 611/2019, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, Nº 973, GALPÃO, LOTE 04, QUADRA 12 DO LOTEAMENTO DO PARQUE UBATIBA, SITUADA NO 2º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 4228, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO, AMPARADA NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91, NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, E NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 522/523 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 515, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010/2019, E NOS SEGUINTE TERMOS:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 611/2019, POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL É DE R\$ 9.286,72 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), ESTIMANDO-SE O VALOR TOTAL DE R\$ 222.881,28 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 611/2019 E SEUS SUB-

SEQUENTES TERMOS ADITIVOS, NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2540;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4242/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

MARICÁ, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES.

VALOR: R\$ 76.140,00 (SETENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 28.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4143/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

MARICÁ, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRÍNCIPE DO AMARAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA CCC Nº 502 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 316/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2023.

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 316/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 316/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, conforme processo administrativo nº 1181/2023, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 66/2022 (Processo Administrativo nº 4554/2022), com base nas exigências do Termo de Referência/Edital:

FISCAL – CARLOS ALFREDO POLI – MAT: 110.185, CPF: 119.*** ***,

FISCAL – ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA – MAT: 111.369; CPF: 136.*** ***,

FISCAL – MARCIA IBIAPINO PINHEIRO – MAT: 111.124; CPF: 838.*** ***,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 28 de agosto de 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRÍNCIPE DO AMARAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 76/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26079/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SELETA SALADAS LTDA DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 76/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DE UMA UNIDADE DO RESTAURANTE POPULAR DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26079/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 76/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 26 DE AGOSTO DE 2023 A 25 DE AGOSTO DE 2024, AMPARADA NO ARTIGO 57, I, DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 1033/1034, NO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 1035/1046 E NO PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1075/1080, 1103/1104 E 1119/1120, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26079/2019.

II. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 76/2021, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M, EM CONFORMIDADE COM A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 1006 E 1007 E DOCUMENTOS DE FLS. 1061/1066, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26079/2019. DO VALOR: R\$ 2.278.876,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO Nº 72.01.04.306.0054.2348; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO Nº 2704;

NOTA DE EMPENHO Nº 4260/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 76/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9505/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, NA BASE DA TROCA, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ZONA URBANA E RURAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo nº 9505/2023, e especialmente o disposto no especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 18/2023 (Processo Administrativo nº 21094/2022, através do Pregão Eletrônico nº 02/2023), com base nas exigências do Termo de Referência/Edital, bem como nas seguintes diretrizes.

VALOR: R\$ 1.001.972,00 (um milhão e um mil e novecentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 4084/2023; 4085/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.
MÁRCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 493 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 313/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9505/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 313/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 313/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, NA BASE DA TROCA, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ZONA URBANA E RURAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 9505/2023, e especialmente o disposto no especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 18/2023 (Processo Administrativo nº 21094/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 02/2023), com base nas exigências do Termo de Referência/Edital, bem como nas seguintes diretrizes.

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MAT: 41.856, CPF: 147. ***.***.***;

FISCAL – JOSETE NASCIMENTO SILVA – MAT: 109.655, CPF: 097. ***.***.***;

FISCAL – FABIANA MENEZES PEREIRA – MAT: 111.200; CPF: 141. ***.***.***

SUPLENTE – ANGELA ALVES DE MOURA SILVA – MATRÍCULA: 6.715; CPF: 071. ***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 398, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 582/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 582 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 582/2018, cujo objeto é O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, nos termos do disposto no Processo Administrativo n.º 12876/2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores LUÍS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS – MAT.: 106.362, na condição de titular, e SABRINA DOS SANTOS ALVES – MAT.: 106.388, na condição de suplente, ambos da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 582/2018.

Art. 2º INCLUIR os servidores VAGNER MARTINS – MAT.: 109.657, na condição de titular, e MARCELO LABRIOLA – MAT.: 112.523, na condição de suplente, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 582/2018.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – VAGNER MARTINS – MAT.: 109.657, CPF: 825. ***.***.***;

FISCAL – LUCAS SOUZA DA SILVA – MAT.: 108.060, CPF: 165. ***.***.***

FISCAL – ERIC MACCHIARULO PERES – MAT.: 106.384, CPF: 122. ***.***.***

SUPLENTE - MARCELO LABRIOLA – MAT.: 112523, CPF: 071.***.***.***.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 243/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4591/2023.

PROCESSO: 4591/2023

CONTRATO: 138/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRECHE AQUARELA KIDS ITAIPUAÇU LIMITADA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE MAIO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1449, ÀS FLS 10.

ONDE SE LÊ:

“MAURO PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY – MAT:5529, CPF: 056. ***.***.***”

LEIA-SE:

“MAURO PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY – MAT: 5529, CPF: 056. ***.***.***”.

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 267/2022, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO, E A ALTERAÇÕES DE ENDEREÇOS E NOMES, DE UNIDADES PREDIAIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14022/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO, E A ALTERAÇÕES DE ENDEREÇOS E NOMES, DE UNIDADES PREDIAIS atendidas pelo Contrato n.º 267/2022, conforme especificado no processo administrativo n.º 14022/2021 e quadro abaixo discriminado:

Imóveis Excluídos:

UNIDADES PREDIAIS	ENDEREÇO
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico	Estrada do Caju – lote 10 - qd 4 – loja B - Jardim Graciema, Maricá/RJ
Diretoria Operacional de Obras Diretas	Rua 07, Bosque Fundo, Maricá/RJ
Secretaria Municipal de Conservação Urbana	Rodovia Amaral Peixoto, km 29, Maricá/RJ
Conserv	Av. Reginaldo Zeidan, Qd 155 - Rua 110 - Cordeirinho, Maricá/RJ

Imóveis Incluídos:

UNIDADES PREDIAIS	ENDEREÇO
Nova Sede da Guarda Municipal de Maricá	Lote 9, quadra 46 – loteamento Jardim Balneário Maricá, Maricá/RJ
Ouvidoria da Secretaria Municipal Saúde	Rua Abreu Rangel, nº 130, loja 106b, Empreendimento Comercial, Centro, Maricá/RJ
Maternidade Municipal de Maricá	Loteamento Boa Vista. Lote 10b, quadra 16, Centro, Maricá/RJ
Agência de Correios Comunitária - AGC Bambuí	Rua Antônio Calado, qd 57, It 01, loja 02 - Bambuí, Maricá/RJ

Alteração do endereço de unidades prediais:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE UNIDADES PREDIAIS
Mercado Produtor (Alteração de endereço)
Endereço antigo: Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha – 10, Maricá/RJ
Endereço novo: Av. Roberto Silveira, s/n - Flamengo, Maricá/RJ
Casa da Mulher (Alteração de Endereço)
Endereço antigo: Rua Uirapurus, 50 - Flamengo, Maricá/RJ
Endereço novo: Rua Vereador Luiz Antônio Da Cunha, 50 – Centro, Maricá/RJ

Alteração do nome de unidades prediais:

ALTERAÇÃO DO NOME DE UNIDADES PREDIAIS
Secretaria de Saúde
Novo nome: CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico
Endereço: Rua Ary Spindola, Lote 23 - Loteamento Parque do Flamengo – Centro, Maricá/RJ
SAFI
Novo nome: Assessoria Especial de Parcerias Público Privada
Endereço: Rua Hilário da Costa e Silva - Lt. 22, Qd. L - Parque Eldorado), Maricá/RJ
SAE (Serviço de Atendimento Especializado)
Novo nome: CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
Endereço: Rua Jovino Duarte Oliveira, 162 - Lote 01 – Araçatiba, Maricá/RJ
Coordenadoria de Proteção Animal
Novo nome: Secretaria de Proteção Animal
Endereço: Avenida Prefeito Hilário da Costa Silva - 100 - Lote 0 - Quadra L, Maricá/RJ
Secretaria de Cultura
Novo nome: Casa de Cultura
Endereço: Praça Orlando de Barros Pimentel, Maricá/RJ
Secretaria de Habitação

Novo nome: Secretaria de Habitação de Assentamentos Humanos
Endereço: R. Álvares de Castro, 586 - Araçatiba, Maricá/RJ
Secretaria de Trânsito
Novo nome: Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária
Endereço: Rua Barão de Inoã - Centro - 35, Maricá/RJ
Secretaria de Turismo e Lazer
Novo nome: Secretaria de Turismo
Endereço: Praça Conselheiro Macedo Soares - S/N, Maricá/RJ
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Novo nome: Serviços de Obras de Maricá
Endereço: Estrada do Caxito - S/N, Maricá/RJ
Secretaria de Pesca, Agricultura e Pecuária
Novo nome: Secretaria de Pesca, Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Endereço: Estrada de Ubatiba - S/N - Km 01, Maricá/RJ
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Novo nome: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos
Endereço: Rua Domicílio da Gama, 858 - Loja 2 - Centro, Maricá/RJ

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 267/2022, desde que compatíveis com o presente termo.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

MARICÁ, 28 DE agosto DE 2023.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROC. 11995/2023 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual do Município (ACP), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 11995/2023, visando o credenciamento em favor da ITA VET CLÍNICA VETERINÁRIA @ PET SHOP LTDA, CNPJ nº 40.184.213/0001-35, para a prestação de serviço de assistência médico-veterinária para realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo, no valor estimado de R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

Maricá, 16 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PORTARIA Nº 1614/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO ALMEIDA, matrícula nº 110513, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO ALMEIDA, matrícula nº 110513, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1615/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, BRUNO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 109720, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, BRUNO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 109720, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1616/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, PATRICIA MARTINS RANGEL DA CRUZ, matrícula nº 106095, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, PATRICIA MARTINS RANGEL DA CRUZ, matrícula nº 106095, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1617/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, SAMANTHAIATI DE LIMA MORGADO, matrícula nº 109626, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, SAMANTHAIATI DE LIMA MORGADO, matrícula nº 109626, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1642/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSE IGNACIO DOS ANJOS NETOS, matrícula nº 108927, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1643/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDRE DE OLIVEIRA CELESTINO, matrícula nº 109729, com validade a partir de 01/07/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1708/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO COSTA SANTOS, matrícula nº 112684, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1709/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FERNANDA DE CARVALHO NUNES, matrícula nº 112688, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1710/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ANTONIO MARCOS DA SILVA NOBREGA, matrícula nº 112738, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1711/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATALIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 112698, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1712/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALDANE LIMA AREIA, matrícula nº 112722, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1725/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, INGRID ARIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 112683, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

ORDEM DE INÍCIO

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 24/08/2023 AO CONTRATO Nº 315/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA COM NOTÓRIA EXPERIÊNCIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE – SIAFIC.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**PROC. 11995/2023 – Inexigibilidade de Licitação**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual do Município (ACP), AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 11995/2023, visando o credenciamento em favor da ITA VET CLÍNICA VETERINÁRIA @ PET SHOP LTDA, CNPJ nº 40.184.213/0001-35, para a prestação de serviço de assistência médico-veterinária para realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo, no valor estimado de R\$ 274.200,00 (duzentos e

setenta e quatro mil e duzentos reais).

Maricá, 16 de agosto de 2023.

Fabiano Novaes Rocha

Secretário de Proteção Animal

Mat. 112.586

SECRETARIA DE SAÚDE**PROCESSO Nº 8946/2022**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP) AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 SMS, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 158/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamento médico para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em favor da empresa Dental Alta Mogiana- Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, CNPJ Nº. 05.375.249/0001-03, item 01, no valor de R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte um mil e quinhentos reais).

Maricá, 24 de Agosto de 2023.

Solange Regina de Oliveira

Mat. 109.435

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15805/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FVR SOARES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15805/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8704/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SMS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 28.903,38 (VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186; 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2500; 2601;

NOTA DE EMPENHO: 272/2023; 273/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 89 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 40/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15805/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 40/2023 - SMS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 40/2023 – SMS, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, conforme processo administrativo n.º 15805/2023, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 21/2022-SMS (Processo Administrativo n.º 8704/2021, através do Pregão Presencial n.º 02/2022-SMS), nos seguintes termos:

FISCAL – ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MAT:107.969 - CPF:117. ****.***.**,

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES- MAT.: 109.750 - CPF: 176. ****.***.**,

FISCAL – BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MATINS - MAT.:

112.016 - CPF: 103. **** ** **

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 07/2020-SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19763/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – UPA PORTE 01, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARAIA DAS LAGOAS, BAIRRO DE CORDEIRINHO, 2º DISTRITO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2018, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019, E NA FORMA BAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, POR MAIS 18 (DEZOITO) MESES, DE 31 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO ART. 57, §1º, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DO PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 1690/1700, NOS RELATÓRIOS DAACP ÀS FLS. 1740/1743 E 1754, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

MARICÁ, 28 DE AGOSTO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 91, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº DE 41/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11367/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 124 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 41/2022, cujo objeto é A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CLÍMACO PEREIRA, S/Nº, LOTE B2-B1, CENTRO – MARICÁ/RJ, REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS N.º 102.455, PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora FRANCINE BATISTA LIMA - matrícula: 108.153, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2022, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora KAMILA SANTOS DE SOUZA – matrícula: nº 112.058, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JOSIANE DA COSTA SOUZA - MATRÍCULA: 112.381, CPF: 102.*** ** **;

FISCAL – ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA - MATRÍCULA: 107.702, CPF: 054.*** ** **;

FISCAL – KAMILA SANTOS DE SOUZA - MATRÍCULA: 112.058, CPF: 146.*** ** **.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de agosto de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº 839 de 05 de abril de 2022, publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2023.

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2023 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
072.*** **52	REGINALDO ARAUJO NOGUEIRA	ENFERMAGEM	6
071.*** **63	ELIZANGELA GOMES VERA	ENFERMAGEM	7
208.*** **46	CASSIANE FERREIRA VIANNA	ENFERMAGEM	8
913.*** **20	CATIANA DA CRUZ CANDIDO	ENFERMAGEM	9
173*** **78	CLAUDIANE FERREIRA VIANNA	FISIOTERAPIA	8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Marcus Toselli

SECRETÁRIO DE TRABALHO

Mat. 112.561

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1598/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, DILSON ROSA DE SOUZA, matrícula nº 108439, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, DILSON ROSA DE SOUZA, matrícula nº 108439, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1599/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, FERNANDA GUARNIERI SANTOS, matrícula nº 111188, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, FERNANDA GUARNIERI SANTOS, matrícula nº 111188, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1602/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, GIOVANA REIS CORDOVIL PINTO, matrícula nº 112424, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, GIOVANA REIS CORDOVIL PINTO, matrícula nº 112424, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1603/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, MARIA ELIANE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 108176, com validade a partir de

01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, MARIA ELIANE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 108176, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1604/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, NICOLLE SERRANO DIAS, matrícula nº 112384, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, NICOLLE SERRANO DIAS, matrícula nº 112384, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1605/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, RAQUEL CARVALHO GOMES DIAS, matrícula nº 112162, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, RAQUEL CARVALHO GOMES DIAS, matrícula nº 112162, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1606/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, RENATO RIBEIRO PEDROSA, matrícula nº 110971, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, RENATO RIBEIRO PEDROSA, matrícula nº 110971, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1607/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, THAIANE BERNARDINO VARGAS SOARES, matrícula nº 112266, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, THAIANE BERNARDINO VARGAS SOARES, matrícula nº 112266, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1669/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, THIAGO LOPES LINS DE MEDEIROS, matrícula nº 112712, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1583/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, JOEL FRANK GASPAS CALDAS, matrícula nº 108455, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Coordenadoria Autor. Executiva de Postura e Ordenamento.

Art. 2º Nomear, JOEL FRANK GASPAS CALDAS, matrícula nº 108455, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Coordenadoria Autor. Executiva de Postura e Ordenamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1618/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, EDESIO GUEDES MURTA FILHO, matrícula nº 108979, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, EDESIO GUEDES MURTA FILHO, matrícula nº 108979, com validade a partir de 01.07.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de agosto de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1680/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRICIA SANTIAGO FREIRE, matrícula nº 112731, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Coordenadoria Autor. Executiva de Postura e Ordenamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1681/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSICA MUNIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 112714, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Coordenadoria Autor. Executiva de Postura e Ordenamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1682/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS FELIPE ALVES DOS ANJOS, matrícula nº 112715, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Coordenadoria Autor. Executiva de Postura e Ordenamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de agosto de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1713/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDSON DE OLIVEIRA MURTA, matrícula nº 112707, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1714/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAMILA DA SILVA BARROS, matrícula nº 112717, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1715/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LORENCA DE LOURDES THOMAZ, matrícula nº 112724, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1716/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAOLLA ALVES DE SOUZA BAUER MAGALHAES, matrícula nº 112725, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1717/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANA FONTES SANTOS DE JESUS, matrícula nº 112729, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1708/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTONIO RUI BARBOZA, matrícula nº 112728, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1719/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDERICO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 112726, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de agosto de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
Maricá/RJ, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5143

ORIGEM: Processo nº 0021502/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

HELENA LUCIA SAMPAIO MARTINS fica notificada a realizar a limpeza dos terrenos de sua propriedade situados Rua Cardeal-Quadra 09-Lotes 433 e 435- Parque Nanci-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5359

ORIGEM: Processo nº 0015212/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

MARCELO AZEREDO FRAUCHES fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado Rua Estanilau Caminha Sampaio-Quadra M- Lote 07 - Mumbuca-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5360

ORIGEM: Processo nº 0015212/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ELANE CAVALCANTE MOURÃO FRAUCHES fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado Rua Estanilau Caminha Sampaio-Quadra M- Lote 08 - Mumbuca-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5141

ORIGEM: Processo nº 0021502/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

CELSO MARTINHO CELESTE JUNIOR fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado Rua Canindé-Quadra 45-Lote 07- São José de Imbassai-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5142

ORIGEM: Processo nº 0029639/2019

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado Rua Constantino Luiz de Andrade,307-Quadra 08-Lote 15- Praia das Lagoas-Barra de Maricá-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5271

ORIGEM: Processo nº 0011715/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

SEAI SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS fica intimado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Treze - Qd.22- Lt.22-Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

PORTARIA/SEMTRANS Nº 27 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece os itinerários das linhas regulares do Transporte Coletivo de Passageiros no Município e dá outras providências.

A Autoridade Executiva de Transportes, usando da competência que lhe confere o art. 126 da Lei Complementar nº. 379 de 25 de maio de 2023, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, e Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a alteração dos itinerários das linhas E02, E10, E10A E E10B TERMINAL DE MARICÁ X TERMINAL ITAIPUAÇU.

Identificação de Linha	Itinerário – IDA
E02 CENTRO X PONTA NEGRA via CORDEIRINHO	RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ABREU SODRÉ – RUA ABREU RANGEL – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PEREIRA NEVES – RUA N.SRA. DO AMPARO – AV. IVAN MUDIM – AV. JOÃO SALDANHA – RUA ZERO – AV. MAYSÁ – ESTRADA ANTONIO CALLADO (RUA 90) – PRAÇA DE BAMBUÍ – ESTRADA DO CONTORNO – AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA – ESTRADA ANTONIO CALLADO – RUA CENTO E SETE – AV. MYSÁ – AV. PREFEITO ARTURZINHO RANGEL – RUA CAP. JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA.

Identificação de Linha	Itinerário – VOLTA
E02 CENTRO X PONTA NEGRA via CORDEIRINHO	RUA CAP. JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA – RUA DO CANAL – ESTR. UM – AV. MAYSÁ – AV. REGINALDO ZEIDAN (BEIRA LAGO/ALTURA R.141) – RUA CENTO E SETE – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – PRAÇA DE BAMBUÍ – ESTRADA DO CONTORNO – AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – RUA CENTO E SETE – AV. REGINALDO ZEIDAN (BEIRA LAGO) – AV. MAYSÁ – RUA TREZE – AV. JOÃO SALDANHA – AV. IVAN MUDIM – RUA LÚCIO ALVES DA SILVA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA SOARES SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

Identificação de Linha	Itinerário – IDA
E10 CENTRO X BAMBUÍ via MANOEL RIBEIRO	RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – ESTRADA ANTONIO CALLADO – AVENIDA DO CONTORNO – AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO (RUA 90) – AV. MAYSÁ – RUA 107 (ESQ C/ R10).

Identificação de Linha	Itinerário – VOLTA
E10 CENTRO X BAMBUÍ via MANOEL RIBEIRO	RUA 107 (ESQ. C/R10) RUA 107 – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM 30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

Identificação de Linha	Itinerário – IDA
E10A CENTRO X BAMBUÍ via AREAL/MANOEL RIBEIRO	RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – AV. PARK WAY – R. 120 – R. 119 – AV. E – AV. DO COTORNO – AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA.

Identificação de Linha	Itinerário – VOLTA
E10A CENTRO X BAMBUÍ via AREAL/MANOEL RIBEIRO	AV. DO CONTORNO – PRAÇA DE BAMBUÍ – AV. DO CONTORNO – AV. CONTORNO – AV. F. – R. 119 – R. 120 – AV. PARK WAY – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM30 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

Identificação de Linha	Itinerário – IDA
E10B CENTRO X BAMBUÍ via CAJÚ/LIMÃO	RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARI SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA PREF. JOAQUIM MENDES – RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO – ESTRADA DE JACARÓÁ – ESTRADA DO CAJÚ – RUA OSCARINO FRANCISCO DA COSTA (AV. BAMBUÍ – LOT CH BAMBUÍ II) – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – AV. PARK WAY – AV. A – RUA 18 – RUA 80 – AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA – RUA 80A – AV. DO CONTORNO.

Identificação de Linha	Itinerário – VOLTA
E10B CENTRO X BAMBUÍ via CAJÚ/LIMÃO	AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA – AV. A – AV. PARK WAY – ESTRADA ANTÔNIO CALLADO – RUA OSCARINO FRANCISCO DA COSTA (AV. BAMBUÍ) – LOT CH. DE BAMBUÍ II) – ESTRADA DO CAJÚ – ESTRADA DE JACARÓÁ – RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 324/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15746/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRIATIVE MUSIC LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA MARCHA PRA JESUS COM O CANTOR PRETO NO BRANCO, A SER REALIZADO NO DIA 26/08/2023, COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 4262/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 522 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 324/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15746/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 324/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 324/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA MARCHA PRA JESUS COM A BANDA PRETO NO BRANCO, a ser realizado no dia 26/08/2023, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MAT.: 106.289, CPF: 858. ***.***-**;

FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE, MAT.: 106.189, CPF: 072. ***.***-**;

FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA, MAT.: 108.228, CPF: 180. ***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 325/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16112/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LL VILAS EVENTOS LTDA

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O MARCHA PARA JESUS COM A CANTORA SARAH BEATRIZ, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023, COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 4261/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 523 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 325/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16112/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 325/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 325/2023 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O MARCHA PRA JESUS COM A CANTORA SARAH BEATRIZ, a ser realizado no dia 26 DE AGOSTO DE 2023, nos termos abaixo:

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MAT: 106.289, CPF: 858. ***.***.**,;

FISCAL – DAIVY DE SÁ SILVA - MAT: 108.697, CPF: 180. ***.***.**,;

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT: 107.299, CPF: 146. ***.***.**,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA N.º 151 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 003/22.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Vereador ALDAIR NUNES ELIAS, diária no valor de R\$ 2.947,20 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para fazer face às despesas com viagem a Brasília nos dias 23 de agosto e 24 de agosto para tratar de assuntos políticos nos termos da Resolução n.º 003/22, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014 e o Ato da Mesa Diretora n.º 0017/2023.

• 02 (duas) diárias:

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 22 de agosto de 2023.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

Ato da Mesa N.º 0017/2023

“AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E DIÁRIA DE 23 A 24 DE AGOSTO de 2023, A BRASÍLIA/DF”.

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, nas Resoluções n.ºs. 007/2006, 006/2013, 004/2014 e 003/2022, edita o seguinte ATO:

Art. 1º Autoriza a viagem com direito a diárias dos dias 23 a 24 de agosto, e a realização das respectivas despesas, do vereador Aldair Nunes Elias, para cumprimento de atividade parlamentar oficial e tratar de assuntos políticos, na capital federal do Brasil, sede de governo do Distrito Federal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar da assinatura.

Câmara de Vereadores de Maricá, 22 de agosto de 2023.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

ANDRÉ CASQUINHA

1º SECRETÁRIO

DR. RICHARD

2º SECRETÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 04/2022

Processo Administrativo: N.º 6104/2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, decide ANULAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:

CONSIDERANDO a determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7061/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 14/2023 – SRP - Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal n.º 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ -SBMI. Adjudicando os itens 01, 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 em favor da empresa 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 05.108.702/0001-07, NO VALOR DE R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais); Adjudicando o item 02 em favor da empresa FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 36.958.273/0001-90, NO VALOR DE R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais); Adjudicando o item 03 em favor da empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ N.º 18.274.923/0001-05, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Adjudicando o item 05 em favor da empresa PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 35.159.991/0001-34, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e Adjudicando o item 07 em favor da empresa AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ N.º 25.106.928/0001-86, NO VALOR DE R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); Em 25 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 402 DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 51/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8724/2022, CUJO OBJETO 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2022 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAI0 – X E MALETA DE TESTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 51/2022 do processo administrativo n.º 8724/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	MONNA NUNES SANTOS	061
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GUILHERME DUARTE MIGUEL	526
SUPLENTE:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	MONNA NUNES SANTOS	061
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
SUPLENTE:	LUIZA CARDOSO FRIZZERA	372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 25 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 263 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 187 DE 28 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 25/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8795/2023, CUJO OBJETO 3º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2022 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAI0 – X, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI. O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 25/2023 do processo administrativo n.º 8795/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	MONNA NUNES SANTOS	061
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GUILHERME DUARTE MIGUEL	526
SUPLENTE:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	MONNA NUNES SANTOS	061
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
SUPLENTE:	LUIZA CARDOSO FRIZZERA	372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 25 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 264 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 186 DE 28 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 24/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8793/2023, CUJO OBJETO 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIÓ – X E MALETA DE TESTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 24/2023 do processo administrativo n.º 8793/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	MONNA NUNES SANTOS	061
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GUILHERME DUARTE MIGUEL	526
SUPLENTE:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	MONNA NUNES SANTOS	061
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
SUPLENTE:	LUIZA CARDOSO FRIZZERA	372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 25 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 265 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 166 DE 31 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 19/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24115/2022, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO COM EMISSÃO DE ART, CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA DE RISCO, GERENCIAMENTO DE RISCO E A INSTALAÇÃO DE LINHA DE VIDA SOBRE OS TELHADOS DOS HANGARES E EDIFICAÇÕES CONFORME PLANTAS EM ANEXO, NO AEROPORTO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 22/2023 do processo administrativo n.º 24115/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	50
FISCAL TÉCNICO:	GUILHERME DUARTE MIGUEL	526
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO	82
SUPLENTE:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	55

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	50
FISCAL TÉCNICO:	FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO	82
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	55
SUPLENTE:	LUIZA CARDOZO FRIZZERA	372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 25 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15060/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA – CNPJ: 15.175.04/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 100 (CEM) MBPS

EM FIBRA ÓTICA DE PROVEDOR E ROTA DIFERENTE DO LINK ATUAL PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

VALOR: R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 555/2023;

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 266 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15060/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 50/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet, na velocidade de 100 (cem) Mbps em fibra ótica de provedor e rota diferente do link atual para acesso à rede mundial de computadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAPHAEL DE MEIRELES ALMEIDA	489
FISCAL TÉCNICO	ANTONIO LOPES RAPOSO NETTO	606
FISCAL ADMINISTRATIVO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	499
SUPLENTE	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 25 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 267 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 183 DE 23 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 27/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4111/2023, CUJO OBJETO CONSTITUI A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, A FIM DE ATENDER DETERMINAÇÃO DA ANVISA POR MEIO DAS RDC Nº18 DE 29/02/2000, Nº48 DE 02/06/2000 E Nº52 DE 22/10/2009, ALÉM DAS DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 27/2023 do processo administrativo n.º 4111/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	50
FISCAL TÉCNICO:	GUILHERME DUARTE MIGUEL	526
FISCAL ADMINISTRATIVO:	STELLA MARCIA ROCHA DE FARIAS	093
SUPLENTE:	YSAMARA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	105

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	LUIZA CARDOZO FRIZZERA	372
FISCAL ADMINISTRATIVO:	STELLA MARCIA ROCHA DE FARIAS	093
SUPLENTE:	YSAMARA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	105

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 25 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000549 REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 10100/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS-VERSÃO PLUS.

VALOR: R\$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 000549.

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10331/2021.

PROCESSO: 10331/2021

CONTRATO: 60/2023

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ-SANEMAR E ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1472, ANO XV ÀS FLS 40.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.331/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.331/2021

PUBLIQUE-SE!

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

MAT. 800.092

ERRATA DA PORTARIA Nº 096/2022 – DP, DE 28 DE JUNHO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10331/2021.

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, DO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1472, ANO XV, ÀS FLS. 40.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 096/2022 – DP, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 096/2023 – DP, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Publique-se!

Maricá – RJ, 25 de agosto de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat. 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 004/2023, objeto da 004ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 18/04/2023.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e dois minutos, na Casa dos Conselhos, deu-se início a quarta reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e três, com a presença dos Conselheiros: Misael dos Santos, Presidente do CMAS; Cleide da Silva Cruz Aranha, suplente - Secretaria de Educação; Lays Conceição Costa, titular - Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda; Rosilene Alves da Silva, titular - Secretaria de Cultura; Alessandra Gabriela Medeiros Guedes titular e Sheila Silva, suplente - ambas da Secretaria de Saúde; Elaine Alves Teixeira - titu-

lar, e Mônica Nascimento – suplente, ambas da instituição NAIR; Luziana Toledo Siqueira, titular, e Maria Aparecida Siqueira ambas da Associação Pestalozzi de Maricá; Daniela Vasconcellos Manhães - suplente organização dos usuários do SUAS – Movimento UNEGRO; Suellen da Conceição C. dos Santos, Suplente - cadeira de profissional de área do SUAS (assistente social), Justificou ausência, a Conselheira Maria José Cavalcante, representação da AMAC – Organização de usuários; as pautas constaram dos seguintes itens: 1) Abertura e considerações iniciais, sobre o Fórum e Conferência 2023, 2) Posse Secretária Executiva em substituição a Camila Coutinho. 3- Validar aprovação da ata reunião ordinária referente a março/2023, com o envio antecipado Via grupo WhatsApp, 4) expediente do dia com a leitura e apreciação dos ofícios enviados e recebidos, 5- Ordem do dia, plenária e comissões temáticas, 5.1- Comissão de Visitas – aprovação do relatório do planejamento em andamento da Comissão. 5.2- Comissão de Transferência de Renda do Programa Bolsa Família, reunião com a coordenação do Programa no município, 5.3- Comissão de finanças com o parecer sobre os Of. Recebidos do gabinete Secretária Municipal de Assistência Social, de número 536/2023, e 537/2023, referente ao Fundo Municipal Assistência Social leitura e possível aprovações, 5.4 - Comissão de Organização do Fórum, e da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, e aprovação pelo pleno dos atos da comissão, 6- Assuntos gerais com avisos finais, pautas futuras e encerramento. O presidente abriu a reunião cumprimentando a todos e todas presentes, começando com informações gerais de todas as pautas a serem discutidas, informou do novo secretário de Assistência Social, que passou de interino para secretário efetivo, senhor Thiago da Silva Ribeiro, conforme decreto publicado em diário oficial nº 1.437/ de 05 de abril de 2023, e encaminhado a este conselho através de ofício para ciência de todos. O presidente apresentou a nova secretaria executiva do CMAS, Senhora Meyre, em substituição a Sra. Camila Coutinho, falou do contato da conselheira Livia Cardoso, titular da pasta da Secretaria de Assistência Social, que também está saindo da secretaria, foi uma pena a saída da Conselheira e vice-presidente Livia Cardoso, sempre à disposição deste conselho, disse o Presidente. Próxima pauta - aprovação da ata do envio antecipado através do grupo de WhatsApp, que foi aprovada por unanimidade. Próxima pauta - expediente do dia, ofícios enviados e recebidos a secretária Meyre, fez inicialmente a leitura dos ofícios que foram enviados: Ofício CMAS Nº 028/2023 à Secretaria de Assistência Social, com cópia a Coordenação Executiva - Jasp Júnior, conforme deliberação do pleno e da Comissão da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária do CMAS, solicita e convida o Secretário Interino Thiago da Silva Ribeiro e o Coordenador Jasp Júnior, para participar da reunião no dia 24 de março às 9h na Secretaria de Assistência Social. Ofício CMAS Nº 029/2023 à Secretaria de Assistência Social, encaminha relatório da comissão de finanças do conselho, aprovado pelo pleno, com devidas ressalvas, relativo a Prestação de Contas Fundo a Fundo MDS - do exercício de 2021. Destaca, que a ausência de apresentação do Plano de Ação ao Conselho, relativo ao mesmo período do Cofinanciamento Federal, 2021, impediu a Comissão de finanças, parecer mais apurado, o que restou, ressalvas. Ofício CMAS nº 030/2023 a Secretaria de Administração (JOM) com cópia ao Setor de imprensa, solicita à publicação no JOM- Jornal Oficial Maricá, as seguintes Resoluções aprovadas pelo CMAS: Resolução CMAS nº 007/2023, objeto da 003ª reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 21/03/2023 - Publicar a respeito da reorganização da Comissão de Visita do CMAS. Resolução CMAS nº 008/2023, objeto da 003ª reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 21/03/2023 – Publicar a respeito da aprovação do Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual 2023. Resolução CMAS nº 009/2023, objeto da 003ª reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 21/03/2023 – Publicar a respeito da aprovação da prestação de contas do Fundo a Fundo MDS do exercício 2021. Ofício CMAS nº 031/2023, à Secretaria de Assistência Social - O CMAS, diante de suas prerrogativas que lhe compete, faz saber à Secretaria, sobre informações dos usuários, vindas através de suas representações neste conselho, sobre as dificuldades de comunicação para contatar as unidades dos CRAS, por defeito nos aparelhos telefônicos, pedindo o conselho que informe sobre as devidas providências. Ofício CMAS Nº 032/2023, à Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Of. Gab. SAS Nº 179/2023, solicita complementar os seguintes materiais: Aumentar das quantidades panfletos de 1000 (unid.), para 2000 (unid.). Aumentar de 250 para 350 unidades de blo-

cos com a logo. Suprimir as 250 unidades de adesivos para pasta A4. Suprimir as pastas A4 para a aquisição de 250 bolsas de tecido estilo sacola na cor crua. Manter as 2 unidades de faixa de 3m x 1m. Manter as duas unidades de banner 2m x 1,5cm, contendo a descrição dos eixos. Manter o banner 3m x 2,5cm contendo a logo e tema da 14ª Conferência. Aumentar os certificados de 250 (unid.) para 370 (unid.), sendo 250 para conferência e 120 para o Fórum. Crachás aumentar de 250 (unid.) para 370 (unid.), sendo 250 para conferência e 120 para o Fórum. Aumentar os convites de 100 (unid.) para 200 (unid.), sendo 100 para o Fórum preparatório e 100 para 14ª conferência. Encadernação dos materiais para distribuição, solicitando também a inclusão dos seguintes materiais: 25 camisetas destinadas a comissão organizadora na cor preta com a logo da conferência e demais logos, e na parte das costas escrito ORGANIZAÇÃO e demais logos, Kit conferência: 370 (unid.) canetas azuis, 250 (unid.) camisetas brancas com a logo da conferência. 370 (unid.) blocos para anotações, e em virtude da realização do fórum avaliar o reforço no coffee break para ser estendido ao almoço com a oferta de: tortas salgadas, empadões e salgados variados, refrigerantes, água e sucos. Ofício CMAS Nº 033/2023, a Presidência do Banco Mumbuca, solicitando a cessão do auditório Mario Lago, para a realização de um Fórum Preparatório para 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, para dia 15 de junho das 8h às 17h, solicitando saber sobre infraestrutura oferecida. Ofício CMAS nº 034/2023, à Secretaria de Comunicação – Solicita Confecção das artes Gráficas dos materiais – para o Fórum Preparatório no dia 15 de junho/2023 e para 14ª Conferência Municipal de Assistência Social para 14/07/23, conforme relatório anexo com definição de todos os textos e tamanhos a serem utilizados nos materiais. Indicando que o local da Conferência ainda estava por definir E.T: Favor observarem destaques a respeito de mensagem para Comunicações / Observações. Ofício CMAS nº 035/2023, à Secretaria de Assistência Social - informar nova data do fórum, que passa ser o dia 15/06/2023, no auditório do Banco Mumbuca das 8h às 17h e para 14ª Conferência, à realizar-se 14/07/2023, com local à definir. Informa também sobre deliberação da comissão Organizadora da 14ª Conferência, que solicita fornecimento de 300 cadeiras e 30 mesas, devido inexistência das mesmas no local onde será realizado a 14ª conferência, também veículos para o transporte - deslocamento de possíveis convidados, no mínimo 1, para o fórum e para a Conferência nas datas acima prevista, solicita à SMAS de 20 voluntários para o fórum e 30 para a conferência, voluntários estes, da estrutura adm da Gestão. Solicita também a presença dos usuários das oficinas de música (Centro Pop), apresentação após almoço no Fórum Preparatório, data 15/06/2023, também solicita nova indicação da Sra. Secretária Executiva para o CMAS, dado a importante da função para o Conselho e da Comissão da Organização da 14ª Conferência. Ofício CMAS Nº 036/2023 - à Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Governanças e Gestão de Tecnologia e Sistema de Informação - Solicita infraestrutura de equipamentos de informática para a realização do Fórum Preparatório em 15 de junho 2023 das 8h às 17h, Auditório do Banco Mumbuca, sendo: 1 computador, 1 impressora com cabeamento, 1 Data Show com telão, destaca a necessidade de operadores para suporte operacional necessário. E para 14ª Conferência Municipal de Assistência Social no dia 14/07/2023, em Local à definir, Solicitamos disponibilizar: 06 computadores, 02 impressoras com cabimento, 1 Data show com telão. Destaca necessidade de operadores para o suporte operacional necessário. Ofício CMAS Nº 037/2023 a Secretaria de Políticas Inclusivas - solicita à Secretaria, 2 Interprete de Libras para o Fórum Preparatório da Assistência Social, a ser realizado em 15/06/2023 no Auditório do Banco Mumbuca das 8h às 17h, também 3 Interprete de Libras para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social com data para o dia 14/07/2023 em local à definir, tão logo defina, avisará. Ofício CMAS Nº 038/2023, à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional SEOP - Solicita presença de Guardas municipais, para o Fórum, Preparatório, data 15 de junho das 8h às 17h, realização no Auditório do Banco Mumbuca. Destacando que o público esperado para o evento é de 120 pessoas. Ofício CMAS Nº 039/2023, à Secretaria de Turismo - solicita os seguintes Serviços abaixo, para o Fórum Preparatório dia 15/06/2023, com vista a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, data dia 15 de junho das 8h às 17h, no Auditório do Banco Mumbuca, e para 14ª Conferência Municipal dia 14/07/2023, local a definir: Serviço de Som, com 2 dois microfones, 1 um cerimonialista, com a Nota: Para o Fórum, o evento

usará Cerimonialista próprio, sendo desde já solicitado a indicação de 1 um Cerimonialista para conferência. Ofício CMAS nº 040/2023, à Secretaria de Assistência Social, solicita reserva de um veículo – Automóvel, para uso da Comissão de Visitas no dia 04/04/2023, dia todo, como também deixar estabelecido, pedido de reserva de 1 veículo – Automóvel mensalmente, sempre na última 4ª feira do mês, o dia todo, em atendimento ao deliberado pela referida comissão, com aprovação do Pleno do Conselho. Ofício CMAS nº 041/2023, à Secretaria de Assistência Social – solicita indicação de Gestores para explanação dos Eixos temáticos no Fórum Preparatório que antecede a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, “RECONSTRUÇÃO DO SUAS; O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”, que será realizado no dia 15/06/2023, das 8h às 17h no Auditório do Banco Mumbuca. Indicando: Eixo 1 – (Jasp Júnior Gonçalves). Eixo 2 – Gestora (Michele Carvalho de Abreu). Eixo 3 – Gestora (Catiúcia Pires). Eixo 4 – Gestor (Thiago da Silva Ribeiro). Eixo 5 – Gestora (Glaúcia Oliveira) pede confirmação dos mesmos. Ofício CMAS nº 042/2023, à Secretaria de Cultura - solicita a participação do músico senhor Ronaldo Valentin, para fazer parte da abertura do Fórum Preparatório da Assistência Social a ser realizado em 15/06/2023 no Auditório do Banco Mumbuca, com horário de chegada para abertura musical às 8h. Solicita confirmação da Secretaria. Ofício CMAS nº 043/2023, à Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Governanças e Gestão de Tecnologia e Sistema de Informação, solicita que em referência ao Protocolo de número: 430752, e ao Ofício CMAS nº 036/2023, sobre impossibilidade do atendimento do fornecimento e impressora para o Fórum Preparatório, a realizar-se em 15/06/2023, e a conferência no dia 14/07/2023, que seja enviado por escrito, para incluir necessidades através de cotação, junto a área gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ofício CMAS nº 044/2023, à Secretaria de Assistência Social, C/c: Coordenação Proteção Social Especial, em resposta ao Of. GAB. SMAS nº 494/2023, solicita um notebook para uso dos serviços Administrativos, uma vez, não tendo o CMAS uma sede própria para instalação de outros equipamentos, conforme indicado no ofício em referencia, falta esta, por hora, em desacordo com as exigências do que esta estabelecido no Plano Municipal de Assistência Social. Ofício CMAS 045/2023, para coordenação de transferência de Renda do Programa Bolsa Família, dá ciente por parte do CMAS da ausência da coordenadora por conta de período de férias - Servidora Glaucia de Oliveira, indicando a necessidade de promover reunião da Comissão Permanente de Transferência de Renda do CMAS, período indicado entre dias 10 a 14 de abril, como apoio para uma reunião do tema em questão: Transferência de Renda, solicita contar com representante da Coordenação Executiva área financeira, indicando ser de extrema importância. Ofício CMAS nº 046/2023, à Secretaria de Assistência social com cópia coordenação executiva - solicita conforme planilha em anexo, para a 14ª Conferência: 100 unidades - Cartazes autocolantes medindo 40cm x 30cm para apenas 14ª Conferência Municipal e para o Fórum Preparatório, 2 Banners - 2x1,5m, sendo: 1 Banner com arte Gráfica do Fórum contendo Logo e Tema da 14ª conferência - Conforme descrito no relatório +1 Banner com arte Gráfica do Fórum, contendo Logo e Eixos da 14ª Conferência- Conforme descrito no relatório da comissão Organizadora. Ofício CMAS 047/2023, enviado à secretaria de Assistência Social, a respeito de requerer da secretaria de Educação, solicitação do espaço da Escola Municipal Zilca da Fontoura. solicita também, disponibilidade de recursos para contrato de uma performance do Grupo MARICANTO com a peça teatral - Teatro das Oprimidas -, anexa Release da Performance Teatral, como parte da abertura na 14ª conferência municipal de assistência Social. Ofício CMAS nº 048/2023, ao Banco Mumbuca - solicita visita ao seu Auditório dia 17 de abril às 10h, para reconhecimento do local, onde estará sendo realizado o Fórum Preparatório para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Ofício CMAS 049/2023, do CMAS à secretaria de Comunicação e coordenação executiva da SMAS – Jasp Júnior, pede providências através de relatório em anexo, sobre os itens das artes gráficas, para realização do Fórum Preparatório e 14ª Conferência Municipal. Ofício CMAS nº 050/2023, enviado ao Gabinete do Prefeito, e ofício CMAS nº 051/2023 à secretaria de Políticas inclusivas, anexando carta de indignação trazida pela conselheira Elaine Teixeira, da Instituição NAIR, a respeito do compartilhamento da casa que a principio estava sendo construída à ser cedida ao NAIR. Após todos leitura e avaliação dos ofícios enviados, continuou-se a pauta expediente do dia, lendo e ava-

liando os ofícios recebidos: Of. GAB. SMAS 636/2023 confirma presença dos técnicos para exposição dos eixos no fórum. Sobre a Escola Zilca da Fontoura, ainda precisa confirmação sobre a disponibilidade da data, base para definir as artes gráficas com local e endereço. Of. GAB.SMAS nº 0535/2023, em resposta ao ofício CMAS 045/2023 - informa agendamento da reunião com a servidora Glaucia de Oliveira, responsável pela gestão do Programa de Transferência de Renda e com o representante da coordenadoria executiva da área financeira da SMAS, agendada dia 12/04/2023 às 9h. Of nº 00559/2023, Secretaria de Assistência Social – Centro de referência especializado para população em situação de rua – Centro Pop, para o CMAS- Convite para Fórum Psicossocial, realizado o dia 11 de abril de 2023, das 8h às 12h, tema: CENAS DE USO: COMO CUIDA? Será realizado no Centro Educacional Municipal Joana Benedicta Rangel. Of. GAB.SMAS nº 432/2023, o Fundo Municipal de Assistência social, encaminha print do site SUASWEB, na data de 22/03/2023, no espaço do plano de ação 2021, informando que ao clicar em editar não aparece a tela para preenchimento. Of. GAB.SMAS nº 0472/2023, em resposta ao ofício nº 031/2023, - informar que depois de várias tentativas sem sucesso para o reparo nas linhas telefônicas OI, dos CRAS, que se encontram com defeitos, foi solicitado aparelhos celulares institucionais à administração da Prefeitura Municipal de Maricá e aguardam a resposta e entrega dos aparelhos. Of. GAB. SMAS nº 494/2023, da SMAS ao CMAS, conforme solicitação do Gabinete (CI SMAS nº 121/2023), solicita que encaminhe com urgência as pendências referentes a mobiliados e eletrodomésticos deste nobre conselho. Of. GAB. SMAS nº 0509/2023, da SMAS para o CMAS, em resposta ao Ofício CMAS nº 040/2023, informando que o veículo foi agendado para o dia 04 de abril do corrente ano e sempre para a última quarta-feira, do mês conforme solicitado. Of. Nº 05/2023-PMM/SPGTI. Da Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda, resposta ao ofício nº 042/2023, CMAS - informa que a solicitação para o dia 15 de junho 2023 será plenamente atendida, porem para atender à solicitação do dia 14/07/2023, faz-se necessário indicar local e endereço, para avaliar a infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos. Of. Gabinete SC/PMM nº 026/2023 da secretaria de Cultura ao CMAS, em resposta ao Ofício 042/2023, que solicita participação do músico Ronaldo Valentin, na abertura do fórum, confirma presença do Músico. Of. GAB.SMAS nº 0626/2023, informa que a partir do dia 01/04/2023, o senhor Thiago da Silva Ribeiro, assume definitivo como Secretário da Assistência Social de Maricá, conforme cópia do JOM nº 1437/ de 05 de abril de 2023, em anexo com a referida nomeação portaria nº 439/2023, finalizando assim a pauta Expediente do Dia. Próxima pauta: Ordem do dia, quando o Presidente falou sobre a não publicação da resolução que revogou a Exigência do CMOS para entidades fazerem suas inscrições junto ao CMAS, logo deve ser imediatamente elaborada e publicada. Informou também ao Pleno, que o Conselho estará encaminhando à secretaria de governo, que os chamamentos públicos devem exigir no termo de referência, na qualificação técnica da entidade, a apresentação do Registro no Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo assim, a normativa CMAS 001/2022. Atualmente, as entidades só estão obrigadas a fazer o registro junto ao COSC – Cadastro das Organizações Sociais Cíveis, logo também descumprindo o Decreto 54/2018, em seu artigo 21, inciso 5º. Sobre Comissão de Finanças – Observou-se falta de quórum para o tema de finanças, estando a conselheira Mônica da comissão de finanças estava presente na reunião, no momento em que o presidente informou a respeito dos ofícios GAB. SMAS de nº 536/2023 analise das contas do Gestor do exercício 2022, do Cofinanciamento Estadual e Ofício SMAS 537/2023 do Fundo Municipal de Assistência Social prestação de contas conforme deliberação 277/2017 e deliberação 285- solicitar um ofício a área da Coordenação executiva da SMAS trazer ao CMAS o contrato da entidade cujo o CNPJ é o 088455430001/11. Sendo assim a conselheira Lays Conceição, que chegou após a explanação deste assunto o presidente informou o assunto a mesma. Solicitou o Presidente, à Comissão de finanças para marcar uma reunião para verificação destas contas, com exigência de aprovação para o dia 15/05/2023, Comissão de Visitas - as conselheiras Alexandra Guedes e a Daniela, fizeram uma previa das visitas feitas, falou da reunião na SMAS, foi feito um plano anual para, destacarem e priorizar as entidade prestadoras de serviço, e como vamos se organizar e nos distribuir para as visitas agora com a aprovação do carro fica melhor. Destaque desta comissão o Centro pop que era a nossa preocupação com os profis-

sionais que estavam muito expostos na garagem e o local, hoje está adequado, e logo fez uma previa das demais visitas rapidamente na próxima reunião irão apresentar o relatório destas visitas. Comissão de Transferência de Renda do PBF- A conselheira Luiziana Toledo distribuiu a cópia do relatório desta comissão, e fez a leitura do mesmo, para apreciação da plenária. Ficaram de assinar este relatório, e deliberaram de encaminhar uma cópia à área gestora. O presidente parabenizou a conselheira pelo relatório, que foi bem elaborado. Deliberação com base no artigo 22, da LOAS, (benefícios eventuais), tanto a questão do auxílio natalidade, questionamento como se passou o aluguel social para a Secretaria de Habitação, sem antes ter avaliação do conselho. Saber da secretaria de Assistência Social do por que, só fazem o auxílio Funeral e não existe nenhum Plano de Contingência? A conselheira Luiziana, ressaltou que a coordenadora Glaucia, ficou de marcar e ou o CMAS, marcar com a Mônica da Secretaria de Educação, para ver a questão do diferencial que teve discrepância, de frequência e número de crianças matriculadas. Comissão de Conferência do CMAS, a conselheira Elaine Teixeira, apresentou o relatório da visita da infraestrutura do local onde será realizado o Fórum que antecede a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, lido pelo presidente do CMAS, neste relatório, aponta algumas questões como: levar mais copos e galões de água, verificando com o buffet, bandeiras com o senhor Chagas que é o cerimonialista da Secretaria de Comunicação, a comissão de Organização da 14ª conferência, deverá no dia 14 de junho a partir das 17h, mobilizar seus membros para estarem todos no local para organização do espaço para o dia 15/06/23 as 8h da manhã. Foram observados a Colocação dos Banners, a necessidade de ter 1 supervisor para organização do Lanche, levando materiais de limpeza, interpretes de libras, ornamentações, bandeiras, equipe para limpeza e arrumação ok, a conselheira Elaine assinou o relatório. Definição do som ofício já enviados, aguardando resposta, e alguns de outras necessidades voltadas a infraestrutura já respondidos, estando na pasta, para verificação da comissão a estes ofícios. Secretaria de Cultura, também já fechamos com o cantor Ronaldo Valentin para abertura. Ver a questão da resposta das oficinas do centro Pop, para participação, cotações em andamentos. Assunto Gerais A conselheira Maria Aparecida perguntou de como ficou a situação do processo da questão do fomento do NAIR e Associação Pestalozzi. Preocupação da conselheira Maria Aparecida a respeito da Transferência da Emenda parlamentar que ainda não saiu para a instituição da Pestalozzi de Maricá, ofício a respeito de três questões para o Secretário de Assistência Social sobre o 1- assunto NAIR e Pestalozzi. 2- Processo do Programa Crianças Feliz 3- e o próximo assunto a respeito dos valores 350 mil parados a cinco anos na conta do Fundo Municipal de Assistência Social. Encaminhar ofício ao secretário requerendo respostas dos referidos processos e de todas estas questões. Registro a pedido do presidente CRAS ITINERANTE- porque parou suas atividades - deliberação do CMAS: ofício solicitando resposta. Também foi deliberado pela solicitação de uma Agenda ao Secretário de Assistência Social para próxima semana, pauta: falarmos sobre a situação do FOMENTO relativo as entidades Pestalozzi e NAIR, processos iniciados e em fase de conclusão junto ao Executivo municipal. Sem mais, o presidente encerrou a reunião 12h11min.Eu, Misael dos Santos que preside os trabalhos com o pleno, juntamente com as secretárias Administrativas assino está ata.

Maricá, 18 abril de 2023.

Rita Lee Marins Monteiro

Secretária Administrativa

Misael dos Santos

Presidente do CMAS.

Ata nº 002/2023, objeto da 002ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 11/05/2023.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, foi realizada a segunda reunião extraordinária do CMAS, as quatorze horas, no modo on-line, com a participação dos seguintes Conselheiros: Misael Santos Presidente do CMAS, Milene Lopes da Silva Leite, Lays Conceição Costa, Rosilene Alves da Silva, Mônica Nascimento, Elaine Teixeira, Maria Aparecida, Daniele Vasconcellos Manhães, Luziana Toledo Siqueira, Maria José Cavalcante. O presidente verificou o quórum e logo abriu a reunião falou da reunião da comissão de Finanças realizada no dia três de maio de 2023, as 10h na Casa dos Conselhos. 1- Reunião para verificação das contas de dois ofícios recebidos do

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, de números 536/537. A princípio elaborou um parecer através da conselheira Lays Conceição, e enviado a mesa diretora e com um detalhe, a mesa diretora entendeu da forma como foi demandado as informações e que não foi o suficiente as informações da tesoureira Rosane Azevedo, a comissão teve dúvidas, o relatório elaborado pela conselheira Lays Conceição, não poderia ser conclusivo, haja visto que tinham pendências a serem esclarecidas e a conselheira Maria Jose então contribuiu com cinco questionamentos enviado a tesoureira da Secretaria Municipal Assistência Social, com dúvidas para esclarecimentos, a mesma providenciou as respostas e enviou por e-mail para os conselheiros. E o relatório final, apresentado foi lido pelo presidente. Ao Conselho Municipal de Assistência Social Assunto: Parecer da Comissão de Finanças referente à Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual. Ofício SMAS Nº 0536/23 FEAS – exercício 2022. Prezado Sr. Presidente, A Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, reuniu-se de forma presencial no dia 03 do mês de maio do ano de 2023, na parte da manhã, na Casa dos Conselhos para analisar e deliberar quanto à Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual FEAS do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2022, e depois conjuntamente em reunião extraordinária do Pleno do Conselho na forma online, no dia 11 de Maio de 2023, com início às 14h e término às 15 horas. Participaram da reunião Presencial: Lays Conceição Costa – Conselheira Luan Barroso da Cruz – Conselheiro Maria José Cavalcante – Conselheira Mônica Nascimento Rodrigues – Conselheira Rita Monteiro – Secretaria Administrativa, Rosane Azevedo – Tesoureira do FMAS – Apoio Técnico. ANÁLISE em um primeiro instante, a Comissão de Finanças, em sua Reunião presencial, analisou os seguintes documentos enviados pelo FMAS: 1. Anexo I- Demonstrativo sintético Anual da Execução Físico Financeira; 2. Anexo II – Relação de pagamentos; 3. Anexo III- Relação de bens; 4. Anexo IV- Conciliações bancárias; 5. Cópia de notas fiscais e recibos; 6. Extratos de janeiro a dezembro das contas bancárias; em relação aos pagamentos realizados, verificou-se que o Conselho Municipal de Assistência Social não foi beneficiado por nenhum serviço ou equipamento, indo de encontro ao informado no Anexo II pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Maricá. Além disso, a conselheira Maria José Cavalcante observou que a NF 089 possuía um valor de R\$ 281.058,12, entretanto, foi informado no anexo II – Relação de Pagamentos o valor de R\$ 185.267,33. A Comissão de finanças questionou a tesoureira do Fundo a respeito da diferença de R\$ 95.790,79 e a mesma esclareceu que a diferença se deve ao fato do pagamento da Nota Fiscal de nº 89, que foi realizado com diferentes fontes de recursos. Conforme documentação anexa analisadas, o pagamento de R\$ 95.790,79 foi feito através da OP 30076/2022(209) Outro ponto debatido foi sobre os valores pagos ao Credor THRAMACE SERVIÇOS E IFORMÁTICA LTDA ME (PA 9741/2021), cujo valores “destoam” de pagamentos realizados para outros credores. Conforme verificado pela Comissão de finanças, a princípio não existe nenhum erro pois todos os pagamentos realizados devem passar por análise do Controle interno do FMAS. Entretanto, caso ainda exista alguma dúvida, o próprio CMAS pode elaborar um ofício solicitando esclarecimentos ao FMAS. A comissão presencialmente, deliberou pelos seguintes pontos a serem atendidos pela FMAS: 1) solicitou que fosse retirado do Relatório de Pagamentos anexo II, as informações referentes a indicação de uso de recursos do Fundo pelo CMAS, quando não corresponde com a realidade, pois o CMAS, não dispõe de recursos para suas atividades correntes, Ordinárias e extraordinárias. 2) solicitou à representante do FMAS, presente na reunião, nota explicativa sobre a questão das diferenças encontradas no pagamento referente a NF, 089, que segundo a representante foi pago com fontes de recursos diferentes, e para tanto iria emitir nota explicativa sobre o tema. A Comissão também concluiu pela necessidade de solicitar ao Presidente do Conselho, uma nova data para realização da reunião do CMAS na forma extraordinária, a fim de que esta análise inicial da respectiva prestação de contas, pudessem ser debatidas por todos os conselheiros, tendo em vista que o prazo final que o FMAS possui para envio da prestação de contas é dia 15/05/23 e a próxima reunião Ordinária programada para 16/05/23. Diante de uma nova data a ser agendada, a Conselheira Maria José Cavalcante ainda solicitou via e-mail, à Mesa Diretora para que encaminhasse ao FMAS, as seguintes informações, que de fato foram encaminhadas no dia 04/05/2023: 1. Cópia do TED com-

provante de transferência dos valores de R\$ 185.267,33, constante no anexo II do referido ofício acima indicado. 2. Cópia dos TED,s referente a NF 1271, pagamento realizado em 12/01/22 e ref. ao pagamento do Recibo nº 3345 realizado em 21/09/22 3. Solicitamos também informar, quanto as NF,s ref. aos pagamentos via recibo, conforme constante no relatório anexo II, sendo eles: nº 3345, 3374, 3399, 3429 houveram registros contábeis das referidas NF,s? Se sim, favor enviar cópia das referidas NF,s 4. Quanto as taxas de débito, referente aos TED,s, constantes no Extratos Bancários, os valores de pagamento constantes no anexo II, contemplam estes valores de Taxas? 5. Pedimos também que seja esclarecido: Se o valor de R\$ 185.267,33 foi pago inicialmente através da conta 43152-4 FNAS, e a prestação de contas e FEAS, sendo para isto a necessidade de ajuste de contas intra fundo, por que apenas a transferência de R\$ 89.476,54 da conta 00151-0 e não a totalidade dos R\$ 185.267,33? Assim sendo, a representante do FMAS, diante das demandas geradas tanto na reunião de forma presencial, quanto as solicitações via e-mail, encaminhou ao Conselho as seguintes informações: Ações do FMAS, quanto as demandas Geradas pela reunião presencial, sobre o item 1 deliberado em reunião presencial - O FMAS, revisou a Planilha, retirando as informações que indicavam despesas do CMAS, quando não há indicativo de qualquer despesa. E Sobre o item 2 deliberado em reunião presencial – O FMAS emitiu nota explicativa sobre as questões relacionadas a NF 089 no valor de R\$ 281.058,33, pagas com fontes diferentes, ou seja: Recursos do Fundo Estadual e Recursos do Fundo Nacional Ações do FMAS, quanto as demandas Geradas pelo e-mail solicitado, Sobre o item 1 constante no e-mail – A cópia do TED solicitada no valor de R\$ 185.267,33 não refere-se a conta 151-0 FEAS (Fonte 209), mais sim 43152-4 FNAS(Fonte 230), não respaldando portando ao solicitado. Sobre o item 2 constantes no e-mail – Cópias de TED, solicitadas devidamente comprovadas. Sobre o item 3 constantes no e-mail – Não foi atendido ao solicitado com envio das cópias das nf,s, solicitada, permanecendo o reenvio das cópias de pagamentos via Recibo, que totalizaram R\$ 131.550,80 Sobre o item 4 constante no e-mail – O FMAS, em atendimento ao apontamento de não inclusão das Taxas de Débito na planilha anexo II, passou a incluir as despesas, o que fez com que as despesas totais no ano, sofressem aumento, logo corrigindo planilha. Sobre o item 5- constante no e-mail – Com a nota explicativa emitida pelo FMAS, ficou esclarecido a questão dos valores pagos por fonte de recursos diferentes. Contudo, como vimos, não há comprovante de depósito no valor de R\$ 185.267,33 na conta do Fornecedor, através da Fonte (209) – Fundo Estadual de Assistência Social, mais sim da fonte (230) -FNAS. Em atendimento ao inicialmente solicitado pela Comissão de Finanças, então o Pleno do Conselho, reunido na forma Online, em data acima elencada, com a presença dos Srs e Sras Conselheiros/as, após avaliações conjuntas, tiveram os seguintes entendimentos: Parecer, após análise dos dados aqui presentes referentes à Prestação de Contas e Cofinanciamento Estadual do ano de 2022, a Cofinanciamento CMAS (Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião conjunta com Pleno do Conselho – CMAS, encontrou no decorrer das análises, irregularidades que em sua maioria foram sanadas pela Gestão do Fundo Municipal Assistência Social, após questionamentos demandados, e em relação ao atendimento das normas contábeis e leis que regulamentam o setor público. Desta forma, destacamos as ressalvas apresentadas durante análise, e o pleno aprovou por unanimidade.

Juliana Maria Araujo Brum
Secretária Executiva
Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá

Ata nº 005/2023, objeto da 005ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 16/05/2023.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e um minuto, na Casa dos Conselhos, deu-se início a quinta reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e três, com a presença dos Conselheiros: Misael dos Santos, Presidente do CMAS; Viviane Maria de Souza Silva (titular) e Josiane Peçanha dos Santos (suplente) conselheiras da Secretaria de Assistência Social; Cleide da Silva Cruz Aranha, suplente/conselheira da Secretaria de Educação; Rosilene Alves da Silva, titular- conselheira Secretaria de Cultura; Alessandra Gabriela Medeiros Guedes titular,

conselheira da Secretaria de Saúde; Elaine Alves Teixeira- titular da instituição NAIR; Luziana Toledo Siqueira, titular, e Maria Aparecida Siqueira ambas da Instituição Associação Pestalozzi de Maricá; Maria José Cavalcante, titular, organização dos usuários do SUAS Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho AMAC. Secretária Executiva Juliana Maria Araujo Brum e secretária administrativa Rita Lee Marins Monteiro. A pauta constou dos seguintes itens: 1) Abertura e considerações iniciais, sobre o Fórum e sobre eleição da Vice-presidência do CMAS 2) Posse das conselheiras representante da Secretaria de Assistência Social. 3- Validar aprovação da ata extraordinária e ordinária referente a abril /2023, com o envio antecipado Via grupo WhatsApp, ata extraordinária de 11/05/2023, 4) expediente do dia com a leitura e apreciação dos ofícios enviados e recebidos, 5- Ordem do dia, plenária e comissões temáticas, 5.1- Comissão de Visitas – aprovação do relatório do planejamento em andamento da Comissão. 5.2- Comissão de normas com redefinição da Comissão com uma reunião urgente sobre certificação definitiva IDS, nível crítico. 5.3- Comissão de finanças com o parecer sobre os Of. Recebidos do gabinete Secretaria Municipal de Assistência Social, de número 536/2023, e 537/2023, referente ao Fundo Municipal Assistência Social leitura e possível aprovações, 5.4 – comissão de transferência de Renda do PBF. 5.5- Comissão de organização do fórum da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social informando sobre a organização do Fórum, e aprovação pelo pleno dos atos da comissão, pós 18/04/2023.6- Assuntos gerais avisos finais com saudações ao dia do assistente social, avisos finais, pautas futuras e encerramento. O presidente abriu a reunião cumprimentando a todos e todas presentes, começando com informações gerais de todas as pautas a serem discutidas. Primeiro Item de pauta: abertura dos trabalhos e considerações iniciais, explicação da pauta, pelo Presidente e após verificado quórum, o mesmo, informou como estava o alinhamento para a realização do Fórum e como seria feita a eleição da vice-presidência do CMAS. Segundo Item de Pauta: o Presidente apresentou as conselheiras da área de assistência social conforme indicação, senhora Viviane Maria de Souza Silva, titular, e Josiane Peçanha dos Santos, suplente, de acordo com o ofício de nº 0637/2023 da SMAS de 25/04/2023, de indicação das mesmas. Terceiro Item de pauta: aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de abril 2023, sem ressalvas, e a ata extraordinária de 11/05/2023 que ainda não tinha revisão da mesa diretora e demais Conselheiros, propôs o Presidente ao pleno, que esta ata pudesse ser revisada por todos e enviada via WhatsApp, para aprovação e validação em próxima reunião, ordinária de junho/2023, o que foi de pleno acordo aceito por todos. Fez saber o Presidente que o principal objetivo da referida reunião extraordinária, seria a questão da necessidade de publicação de resolução para envio ao FEAS, a respeito da aprovação das contas do Fundo Estadual. Observou a Conselheira Maria José, que em relação a Sra. Rosane Azevedo- tesoureira do fundo da SMAS, constava que a mesma encontrava-se na referida reunião extraordinária, contudo a mesma não se encontrava, logo solicitou que fosse retirada do texto as informações sobre possíveis falas da tesoureira a respeito da contas aprovadas com as devidas ressalva na referida reunião Extraordinária. Também, a conselheira fez comentários sobre falhas em seu áudio na hora da reunião extraordinária, mais que, muito embora tivesse ela feito a relatoria da análise, o Presidente assumiu a leitura do relatório, explanou muito bem aquilo que ia falar, o tempo da reunião foi estabelecido para 1 hora, e disse que em sua revisão, iria colocar uma fala do que ficou estabelecido na comissão de finanças. Quarto Item de Pauta: Expedientes do dia - ofícios enviados – Para que fosse realizada a reunião extraordinária no dia 11/05/2023, a respeito da Aprovação do Fundo Estadual FEAS. A mesa Diretora fez encaminhamentos mediante demandas vindas da Comissão de Finanças, através do Ofício CMAS 063/2023 Para: Secretaria de Assistência Social A/c: Sr. Thiago da Silva Ribeiro - onde informava que diante dos ofícios GAB. SMAS Nº 536 de 2023, encaminhado à este Conselho, sobre pedido de análise e aprovação da Prestação de Contas do FEAS/2023, ainda solicitava que fosse encaminhado as seguintes informações à Comissão de Finanças, conforme seguiu: 1- Cópia do TED comprovante de transferência dos valores de R\$ 185.267,33, constante no anexo II do referido ofício acima indicado. 2- Cópia dos TED,s referente a NF 1271, pagamento realizado em 12/01/22 e ref. ao pagamento do Recibo nº 3345 realizado em 21/09/2023- O ofício também Solicitou informar, quanto as NF,s ref. aos pagamentos via recibo, Conforme

constante no relatório anexo II, sendo eles: nº 3345, 3374, 3399, 3429, perguntando se houveram registros contábeis das referidas NF,s?, e se sim, que fosse enviado cópia das referidas NF,s, 4- também Quanto as taxas de débito, referente aos TED,s, constantes no Extratos Bancários, a Comissão quis saber se os valores de pagamento constantes no anexo II, contemplavam estes valores de Taxas? 5- A comissão também pediu que fosse esclarecido: Se o valor de R\$ 185.267,33 foi pago inicialmente através da conta 43152-4 FNAS, e a prestação de contas é FEAS, sendo para isto a necessidade de ajuste de contas intra fundo, por que apenas a transferência de R\$ 89.476,54 da conta 00151-0 e não a totalidade dos R\$ 185.267, 33? Esperava com as informações requeridas, disponibilizar à comissão de finanças, maior detalhamento para parecer conclusivo. Ofício CMAS 064/2023, Para: Secretaria de Administração (JOM) C/c: Setor de imprensa respeitosamente, vimos solicitar a V.S.ª que publique JOM-Jornal Oficial Maricá, as seguintes Resoluções deste nobre conselho-CMAS. Resolução CMAS nº 010/2023, objeto da 004ª reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 18/04/2023 – Publicar a respeito da reorganização da Comissão de Finanças do CMAS, Resolução CMAS nº 011/2023, objeto da 004ª reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 18/04/2023 Publicar a respeito da CERTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA da Entidade: SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, com CNPJ 04.588.996/0001-59, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 00962, sala 540, CEP 20.071-002, Centro do RJ, Ofício 065/2023, Tendo em vista a Vacância ocorrida no último mês de abril de 2023, da vice-presidência do CMAS, e considerando a publicação do diário da união ocorrida em 24/03/2023, vimos traves deste informar que diante da resolução publicada cabe as representações do governo, através de fórum, próprio eleger pelo seguimento um representante para ocupar a vice-presidência, do conselho uma vez estando a presidente sendo ocupada pela sociedade civil organizada - Resolução CNAS/MDS Nº 100 - 24/04/2023 Artigo 12º - § 5º No caso de vacância do cargo de vice-presidente, a fim de concluir mandato, será eleito em fórum próprio do segmento: I. um representante da sociedade civil do segmento que gerou a vacância; ou II. Um representante do Governo indicado entre seus membros. OFÍCIO CMAS Nº 066/2023 de 08 de maio para secretaria de comunicação Márcio Jardim, solicitando para o fórum da 14ª conferência, encaminhamentos dos Cardes 1 e 2, para inserções em havendo necessidade de outras informações que possam ser necessárias para a divulgação, pedindo por favor em contatar através do celular da presidente divulgação. Ofício 069/2023, 11 de maio para o Secretário Thiago Ribeiro e coordenação executiva Jasp, que em referência ao Ofício CMAS Nº 062/2023, solicitamos alteração de 15 camisetas pretas, haja visto a necessidade do aumento dos agentes de apoio da SMAS, que estará atuando na 14ª Conferência junto com a Comissão Organizadora deste nobre conselho, portanto no total de 40 camisetas pretas. Ofício 062/2023- em entendimento com área da coordenação executiva da SMAS, com os senhores André e Pedro a respeito dos processos de dispensa de licitação em atendimento ao Fórum preparatório e 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, ficamos ajustados que em função da espera pela entrega das artes gráficas, destinadas a 14ª Conferência, estar-se prolongando fora do prazo previsto, chegou-se a conclusão do desmembramento do processo já em andamento fazendo com que abra-se um novo processo de dispensa somente para a conferência. E sendo assim, subscrevemos os materiais, contidos inicialmente em nosso Ofício CMAS 014/2023 de 26/01/2023, onde definimos quantitativos conforme segue de acordo com Ofício CMAS Nº 049/2023, com relatório anexo/ com itens quantitativos e unidades de materiais. Ofício 067/2023, A/C Thiago da Silva Ribeiro com o Assunto: Convites/Panfletos para Fórum Preparatório- vimos através deste, solicitar que possa junto a Coord. ADM E Financeira, em particular Sr. Pedro, no sentido de fazer com os Convites e Panfletos destinados ao Fórum Preparatório para 14ª Conferência Municipal, possam ser entregues no dia 24/05/2023, visando possibilitar fazer chegar no tempo mais apropriado, os Convites aos convidados, como também os panfletos chegarem nos equipamentos do governo e Sociedade Civil dando maior visibilidade ao evento. OFÍCIO CMAS Nº 068/2023, Para: Secretaria de Assistência Social, viemos através deste solicitar informações sobre a continuidade dos Serviços itinerante do CRAS - CRAS itinerante, serviços estes de grande importância no atendimento da Sociedade Civil em seus bairros, sobre tudo em articulação com as entidades da Sociedade Civil Organizado,

quando observamos que após a pandemia, os serviços foram descontinuados. Assim, solicitamos que noS informe, afim de esclarecimentos junto ao Pleno deste Conselho, se haverá retorno as atividades ou se os referidos serviços serão definitivamente encerrados. OFÍCIOS RECEBIDOS de 17/04/2023, ao CMAS, referente ao ofício 047/2023, do Gabinete da SMAS, informando a impossibilidade da resposta no que tange a contratação para a performance do grupo Maricanto, e sua peça Teatral - teatro das oprimidas, posto que dependemos dos encerramentos de todos os valores relacionados ao fórum e conferência, para saber se haverá saldo disponível, para respectiva contratação, ressaltamos que buscamos a modalidade de dispensa de licitação em razão da celeridade, necessária assim como, para cumprimos o cronograma posto no decreto 158/2018, nesta esteira reiteramos o envio das artes gráficas para prosseguimentos do processo já iniciado, para aquisição de serviços e materiais solicitado por meio do ofício 014/2023 do CMAS. Em resposta ao ofício 039/2023, do CMAS da secretaria de turismo, informando que não será possível, de atender a solicitação da estrutura do Fórum, pois não tem ata para fornecimentos dos itens solicitados. (Microfone, som). Ofício da SMAS solicitando a reitera do envio das artes gráficas a ser utilizado no Fórum, assim como na 14ª Conferência de assistência social, uma vez que o prazo inicial será 21/04/2023, e já estamos no déficit de 05 dias, é essencial descartar o prazo previsto no decreto 158/2018 a qual precisamos cumprir e que não é o mesmo de cronograma do CMAS, precisa ser observado para prosseguirmos com o processo. Próximo ofício Solicitação do espaço da Escola Municipal professora Zilca Lopes da Fontoura, para 14ª Conferência. Este ofício veio da secretaria SMAS, informando ao CMAS, a resposta da Secretaria de educação, resposta ofício 052/2023, informando que tudo foi liberado em exceto a cozinha. Em resposta ao ofício nº035/2023 do CMAS, referente a solicitação dos voluntários para o fórum, encaminhou a relação dos servidores com nomes e contatos telefônicos para trabalhar em apoio ao fórum. Sendo 20 apoiadores para o fórum e 30 apoiadores para a 14ª conferência. Ofício referente ao 037/2023 do CMAS recebido com o assunto: parceria do centro de referência em políticas inclusivas intérpretes de libras para o fórum, o Presidente disse que deveria ser tratado na reunião de comissão de conferência. Da SMAS, com o assunto arte para a conferência, solicitando encaminhar para o setor executivo da SMAS, para fins de orçamentos. Fala da Juliana Secretária Executiva do seu retorno ao CMAS, solicitada pelo Presidente. Cumprimentou a todos, falou do seu retorno ao CMAS, pedido reafirmado pelo Secretário Thiago Ribeiro, informando que a secretaria executiva Meyry foi indicada, mais ela não poderia permanecer, então por conta disto a Secretária Executiva retornou as suas funções. O presidente falou do crescimento das atividades do conselho, as comissões estão atuando muito e sobretudo agora, o momento do fórum e conferência esta exigindo muito trabalho. Além disso temos hoje, uma gama de OSC que foram elevadas, a rede cresceu muito, segundo ele. Enfim, todo um processo como por exemplo, retorno do Rynalda que agora inaugurado, um enorme crescimento, haja visto, que tem que ter um planejamento, pois um volume de documentos, que entra para a análise através das comissões e saindo deste conselho demandas, tais como: atas, pautas extensas tudo é mais exigido e para tanto temos que ter maior infraestrutura. Quinto Item de pauta: ordem do dia - relatório de visitas do dia 26/04/2023, lido pela conselheira Alessandra Guedes, visitas CRAS INOA, CRAS/ Bosque Fundo, CRAS/ Santa Paula, CREAS, deliberação do pleno, Sugeriu o Presidente uma pauta, para uma conversar com as duas coordenações sobre assunto dos CRAS Catiúcia e Michelli (CREAS), junto com o pleno, para o mês de junho, devido a situações apontadas no relatório de visitas, e de forma resumidas, fazer chegar na mesa do Secretário estes relatórios de visitas. Redefinição da Comissão de Normas. O pleno deliberou pela inclusão das novas conselheiras da área da SMAS, Viviane e Josiane para compor esta comissão, e alinhar normas com comissão de visitas para uma reunião (agendar), e estar verificando a situação do IDS. Comissão de finanças - O Presidente então com base na reunião Extraordinária ocorrida em 11/05/2023 às 14h, de modo on-line, pautou a decisão da comissão de finanças com o pleno, em atendimento ao Ofício GAB. SMAS. Nº 536/2023 - referente a Prestação de contas FEAS – Fundo Estadual Assistência Social, tendo em vista o parecer inicial da Comissão de Finanças ter requerido reunião conjunto com o Pleno e Satisfeitas os esclarecimentos em parte das informações solicitadas via email em

04/05/2023 pela Mesa Diretora ao Fundo Gestor e em outras em sua totalidade, deliberou o Pleno após todas as verificações, por aprovar com ressalvas as contas do Fundo Estadual FEAS, referente ao ano de 2022, conforme constante em ata e resolução publicada. Ofício SMAS Nº 0537/23 Fundo Municipal Assistência Social – a demanda apresentada pelo referido ofício, trata-se do pedido de análise e possível aprovação das contas referente ao ano de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social. Comissão de transferência de Renda: A Conselheira Luziana Toledo, apresentou e fez a leitura do relatório desta comissão e o pleno deliberou em enviar um ofício a SMAS, encaminhando cópia do relatório para ciência e devidas providências. Comissão da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social- A Coordenadora da Comissão Organizadora Conselheira Maria José Cavalcante, falou sobre está aguardando o material físico da gráfica. Rosilene iniciou os trabalhos de divulgação desde de 01/05/2023, via canais digitais, convites e panfletos. Foi lido o ofício que iremos precisar destes convites e panfletos físicos, até 24/05/23, os certificados até 30/05/23, a Coordenação se posicionou que se fazia necessário a urgência na entrega dos convites, e sobre o processo de inscrição para o fórum, usaremos a planilha no local do credenciamento: com nome, usuário, entidade, contato telefônico e e-mail, o crachá será entregue no momento do Credenciamento, sendo os responsáveis pelo Credenciamento em dar todas informações. Para a 14ª conferência em 15/07/2023, a informação é que ainda o Comissão estaria discutindo o apoio com o Secretário Thiago Ribeiro, mais teremos que enviar ofício ainda para estar solicitando o mesmo, a Coordenação falou da possível inscrição via Google forms, chek list – das ações deliberadas/enviadas e recebidos e os ofícios da comissão - secretaria versos administrativa, todos os ofícios demandados até agora, já foram enviados. Revisão do Regimento para conferência, definido já na primeira reunião de comissão. Definir apoio técnico dos grupos para os eixos, coordenadores e relatores, 05 grupos e 1 técnico, retornar a gestão. Assuntos gerais: solicitação de ofício a SMAS, que nos informe a respeito do Programa de Fortalecimento de Vínculos. Sem mais, o presidente encerrou a reunião 12:11h. Eu, Misael dos Santos que presidi os trabalhos com a Secretária Executiva Juliana Araujo Brum, assino está ata. Maricá, 16 maio de 2023. Juliana Araujo Brum Secretária Executiva Misael dos Santos Presidente do CMAS

Ata nº 006/2023, objeto da 006ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 20/06/2023.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte um minutos, na Casa dos Conselhos, deu-se início a sexta reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e três, com a presença dos Conselheiros: Misael dos Santos, Presidente do CMAS; Viviane Maria de Souza Silva, Vice-Presidente do CMAS; Josiane Peçanha dos Santos suplente secretaria de Assistência Social; Lays Conceição Costa, titular- Secretaria de Planejamento Orçamentos e Fazenda; Alessandra Gabriela Medeiro Guedes, Titular -Secretaria de Saúde; Luziana Toledo Siqueira Titular e Maria Aparecida Siqueira suplente da instituição Associação Pestalozzi de Maricá; Daniela Vasconcellos Manhães, suplente de Organização usuários do SUAS, Movimento Unegro; Maria José Cavalcante, Titular, representante da Associação de Moradores e amigos de Cordeirinho- AMAC; Secretária Executiva Juliana Maria Araújo Brum; Secretária Administrativa Rita Lee Marins Monteiro. Convidados: Edwiges A. Macedo – representante da Instituição Solares. A pauta constou dos seguintes itens: 1) abertura e considerações iniciais do presidente. 2) aprovação da ata extraordinária de 11/05/2023, e proposta da aprovação da ata ordinária de maio via grupo de WhatsApp; 3- Expediente do dia leitura ofícios enviados / recebidos. 4) Ordem do dia Comissões de Normas, Visitas, Finanças, Conferência / eleição, e Transferência de Renda do Programa Bolsa Família. Primeiro Item de Pauta: O Presidente Misael Santos abriu a reunião cumprimentando e agradecendo à presença de todos, verificou quórum, e deu início com as considerações iniciais, solicitou que fosse enviado ofício à Secretaria de Cultura, solicitando substituição da Conselheira Suplente Clesirlene Silva de Oliveira, tendo em vista suas constantes faltas em apoio as comissões de temáticas. Falou também, dos contratos dos veículos para a secretaria de

Assistência Social, que esteve em reunião com o secretário Gestor da área, onde foi informado que a Secretaria usará o valor dos trezentos mil reais mais Juros, depositados em conta Corrente nº 46557-7 - Agência 02280-2 Banco do Brasil, referente a emenda Parlamentar de 04/04/2018, que o CMAS já fez os questionamentos necessários através do Pleno, tema amplamente apontado através de atas. Como também, pontuou o Presidente por conta do apoio e reconhecimento pelos serviços prestados em Fórum Preparatório para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizado no dia 15/06/2023, propondo a votação em conceder Moções de Aplauso ao Senhor Thiago da Silva Ribeiro, Senhora Catiúcia Pires, Michelli Carvalho da Silva Abreu, Dra. Vânia Dutra, a senhora Lessi das Graças Alberti. Segundo Item de Pauta: leitura da ata de 11/05/2023 da reunião Extraordinária pela conselheira Viviane Maria Souza e Silva, e logo após leitura, foi verificada necessidade de ajustes gramaticais no texto, ficando acordado em reunião, as devidas correções, assim por unanimidade, o Pleno aprovou a ata. Terceiro Item de Pauta: Ofícios recebidos e enviados - ofício de solicitação à guarda municipal ok, visita técnica no colégio ok, ofício 096/2023 interprete libras ok, ofício 098- pedindo bandeira hino etc., Ofício 99/2023 - doação de 250 bananinhas desidratadas pela Entidade Solares, ofício 100/2023 - à participação de representantes Indígenas (até 4 representações) para além da participação, também possam realizarem uma performance de manifestação cultural própria. Ofício 101/2023, Infraestrutura e equipamentos de informática para a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com 6 (seis), computadores, 1 impressora com Cabeamento, 1 Data Show com telão, 1 operador para suporte necessário. Foi falado em referência ofício 054 do CMAS, referente ao programa Criança Feliz, que se encontra em processo de análise para retorno aos trabalhos explicado pelo presidente, e quanto ao processo do fomento realizados com as instituições NAIR e Associação Pestalozzi de Maricá informou que os mesmos se encontram em regular andamento, seguindo os tramites determinados pela Lei 13.019/2014 e respectivos decretos municipais. Falou do ofício 075/2023, enfim ouve questionamento aguardando a resposta do referente ofício. Em resposta ao ofício 68/2023, a respeito do CRAS Itinerante, a conselheira Viviane Maria, explicou da tipificação deste CRAS, que é móvel, ou seja, depende da necessidade. Foi deliberado pelo Pleno para que a comissão de Normas possa estar avaliando esta questão dos serviços do CRAS /Itinerante como importância e com bases legais, fazer parecer com base no ofício resposta de número 948/2023 da SMAS. Ofício do Conselho de Saúde questionamento ao CMAS, quanto instituição de idosos no município, cadastrado na secretaria. O CMAS deliberou por reiterar ao MP, as questões relacionadas a Casa Resgate, ou seja, rever andamento da pauta. O presidente Chamou a representante da instituição SOLARES, senhora Edwiges de Macedo, para a entrega do certificado definitivo. Executando os seguintes projetos no município: implantação e gestão da unidade de produção de alimentos Agroecológicos desidratados, e de polpas de frutas de Maricá, junto a fábrica de desidratados Prefeito Édio Muniz, no seguinte endereço - Odemar Guedes de Figueiredo, sem número, bairro de Ubatiba Maricá, que é uma instituição sem fins lucrativos, que atende escolas, CRAS, agricultores locais, feiras municipais, além de equipamentos das áreas saúde, assistência, instituições públicas entidades civil organizada. Quarto Item de Pauta: Ordem do Dia - Comissão de Finanças, Em referência ao ofício 0537/2023, o presidente informou que não dá mais para protelar este assunto de finanças, teria que encerrar e o pleno é soberano para o parecer final, uma vez não tendo sido possível a Comissão reunir-se. Também destacou que existe indicação de várias contas encerradas no balancete de verificação, deveriam ser excluídas, mais o tribunal de contas do Estado não deixa encerrar segundo a conselheira Tays Conceição. A conselheira Maria José, comentou sobre os balancetes, que não é profissional na área, mais avaliando as informações apresentadas, fez duas observações a saber: Sobre o valor dos trezentos e sessenta e dois mil, para compras de veículos conforme explicação do presidente, e o valor da Associação Pestalozzi que ainda continua, na conta no banco do Brasil, e que tem o valor de cento e sete mil, proveniente de emenda parlamentar. Em 31/12/2022 havia em conta corrente o valor de R\$ 107.898,37 sendo que o JOM, notificou que somente R\$ 100 mil (cem mil), deveriam ser repassados à Pestalozzi, o que foi questionado pelo Presidente quando de sua reunião com a Gestão, com tudo a diferença deverá ser repassada a entidade, Associação Pestalozzi de

Maricá, conforme entendimento junto (Secretário, presidente do CMAS e com o apoio da Coordenação Executiva da SMAS - Jasp Júnior), que estarão solicitando autorização no repasse destes juros a entidade. O mesmo deve acontecer com o Juros resultantes dos trezentos mil reais, que deverá ser utilizado pela Fundo em benefício dos serviços a serem prestados. A gestão do fundo, atesta que os valores contábeis constantes no balancete de verificação, e o valor do extrato bancário, não há paridade na conciliação, e quem assina é a tesoureira é a contadora. Os balancetes estão de acordo com os lançamentos das exigências legais das normas contábeis. Feito as devidas ressalvas, o pleno do Conselho aprovou as contas do Fundo Municipal de Assistência Social. O Pleno também deliberou solicitar que o fundo cumpra o que está determinado pela LOAS, que é apresentação trimestral das contas movimentadas no mesmo, através de ofício solicitar novamente a área gestora, estas demonstrações no primeiro trimestre deste ano. Comissão de Normas, 1) situação relatório, a conselheira Luciana Siqueira, fez a leitura do relatório, após a leitura do mesmo, foi observado, a conclusão final da comissão sobre a entidade Associação Pestalozzi, assim prosseguir com a renovação do certificado. 2) Instituto de Desenvolvimento Social IDS- esclarecimentos necessários do Plano de Trabalho para a certificação definitiva Normas avaliar o Plano de Ação da IDS de novo, fazendo uma revisão. Não tem como certificar uma entidade que só oferece equipamentos (fala do presidente) e tem que ter inclusão social. Uma reunião da Comissão de Normas com Comissão de visitas se faz necessário. 3) Casa de Repouso Retiro das Flores- documentos insuficientes fazer uma nova análise, 4) CADEVISG- não apresentou relatório de visitas, nova análise, só será certificada definitivo a CASA LAR Criança e Adolescente. 5) ECOS - faz-se os esclarecimentos necessários, diante dos documentos recebidos e para certificação definitiva só os equipamentos Casa do Autista e Centro de Reabilitação. 6) E a respeito da Instituição SOLARES, certificado já renovado certificado definitivo, tudo ok, e já está inscrita no CNEAS. Comissão de visitas falta fazer as seguintes visitas solicitadas pelo presidente e deliberadas nesta reunião. (Cemitério Conego Batalha, Casa do autista, Pestalozzi, NAIR, Arquidiocese, Casa Lar, Centro POP, Casa Abrigo, Casa Repouso, Jacinto Caetano). A conselheira Alexandra Guedes fez um breve comentário das visitas que ela fez no último dia 31/05/2023, - Espaços Naves- IDS, comissão tem dúvidas, não tem como certificar na opinião do presidente eles não se ajudam. Comissão de visitas fazer um ofício sobre a situação do IDS- perguntar tudo. Reunião conjunta com normas/ visitas falta fechar o dia desta reunião, ou se fazer online, para se fazer uma análise conjunta. Casa repouso – Retiro das Flores enviar para a conselheira Alessandra Guedes toda a documentação, eles tem que enviar a documentação corretas o presidente reforçou, que enviaram documentos todos errados. Verificar a entrega de todo o material junto a normativa 001. Documentação incompleta não adianta avaliar. CADEVISG- documento entregue no dia do Fórum, 14/06/2023, tem a visita técnica das duas CASAS LAR, que foi bem elogiadas na época da visita, e logo entrou o processo do RYNALDA, que não é Rinalda a comissão se deparou na visita em 04/04/2023, que é um outro nome, portanto certificado definitivo só para o Projeto CASAS LAR. (Zuleika Cardoso e Monteiro Lobato), e comunicar a Entidade Cadevisg, que precisa certificar o CAIF/ Rinalda. ECOS- Misael explicou a situação desta instituição junto ao Equipamento SAREM, a instituição esta solicitando certificado definitivo, as pendências na época não foram enviadas a Secretaria de Assistência e de acordo com relatório de visitas do que necessitava no equipamento do SAREM. Portanto só e verificar como é a logística dos carros da Casa do Autista, como é feita esta demanda de acordo com o que a conselheira Alessandra Guedes, relatou veículos sendo utilizados em outros equipamentos da Secretaria Certificado definitivo as Entidades ECOS- somente a Casa do Autista e Centro de Reabilitação. Alessandra falou das visitas realizadas em 31/05/2023 – nos seguintes equipamentos (IDS Espaço Naves, no endereço da Rua Professora Cardoso de Mendes Qd 2, lote 30, Itaipuaçu, e Espaço Naves no Endereço: Rua Manoel da Costa Marins n 1.787, no Bairro de Itapeba, Espaço Naves, Endereço: Rua Marlene Rangel da Cury, no Bairro Boa Vista é Programação de Visitação: Pestalozzi de Maricá, Casa abrigo para verificação da entidade AVANTE que faz estas casas de abrigamentos população de rua, (Centro-pop, Hernani e CEAS), Cemitério, NAIR, e futuramente a Entidade Viva Rio, que está fazendo o serviço do SAREM. Comissão de Conferência. O presiden-

te informou o ato conjunto que será junto do prefeito, que já esta em andamento, Governo Estadual já lançou, o edital dele próprio, quanto o prefeito assinar junto com o presidente do CMAS, sai o processo administrativo, e temos que fazer uma resolução igual. Solicitação de 10 estandes para espaço movimentos, e espaço entidades, pessoal dos movimentos sociais. Convidados: presidente estadual do sindicato dos Assistentes sociais, representantes do Conselho Estadual e Coordenação de Graduação do Serviço Social da Uni vassouras. Materiais: corrente de divisão para o credenciamento, a comissão irá definir melhor no dia 27/06/2023, em reunião de comissão de conferência. Assuntos Gerais- CREAS não tem carro para fazer visitação, equipamentos sem placas, acolhimentos dos CRAS sem capacitação, apresentação das Secretaria dos equipamentos, não foi apresentado nem o NAIR e nem a Pestalozzi, no dia 15, com a senhora Silvia Cantuária, são as duas instituições e beneficente no município esta inscritas no CNEAS, falta a parte técnica dentro do setor e as coisas saem de forma atropeladas (Maria Aparecida, Alessandra Guedes e Daniella), a informação do presidente é que elas não fazem por partes do desenho do organograma da Secretaria, portanto só equipamentos do governo. Ofício a serem enviados deliberados: a Secretaria de Assistência solicitando o nome das Entidades, que fazem os serviços de todos os equipamentos da Secretaria de Assistência Social, para fins do processo de comissão de visitas, reiterar ofício 075/2023 a respeito do Programa de Transferência de Renda. Ofício para visitas para infraestrutura na escola Zilca Lopes da Fontoura, respeito da Conferência. Sem mais, o presidente encerrou a reunião 12:11h. Eu, Misael dos Santos que presidi os trabalhos com a Secretaria Executiva, Juliana Maria Araújo Brum, assino esta ata.

Maricá, 28 junho de 2023.

Juliana Maria de Araujo Brum

Secretária Executiva

Misael dos Santos

Presidente do CMAS

Ata nº 003/2023, objeto da 003ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 06/07/2023.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, foi realizada a terceira reunião extraordinária do CMAS, as quatorze horas, no modo on-line, com a participação dos seguintes Conselheiros: Misael Santos, Presidente do CMAS, titular e representante Org. de Usuários do SUAS - NOVA- União de Associação de Moradores de Maricá; Viviane Maria de Souza Silva, Vice-presidente do CMAS titular Representante da Secretaria Assistência Social; Rosilene Alves da Silva - titular Representante da Secretaria de Cultura; Alessandra Gabriela Medeiro Guedes - titular Representante da Secretaria da Saúde e Sheila Silva - suplente representante da Secretaria de Saúde; Mônica Nascimento - suplente representante da Instituição NAIR; Luziana Toledo Siqueira - titular Representante da Instituição Associação Pestalozzi de Maricá; Daniele Vasconcellos Manhães - suplente representante da Org. de Usuários do SUAS – Movimento UNEGRO; Maria José Cavalcante, titular e Representante de Org. dos Usuários do SUAS - AMAC - Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho. O Presidente abriu a reunião, verificou o quórum regimental, e estando de acordo, deu início com base em pauta pré-estabelecida, fazendo exposição de fatos, relacionados a Eleição para Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada, para Gestão 2023/2025, que neste ano de 2023, teria como proposta, realizar em foro próprio, de acordo com o que encontra-se definido pelo artigo 13 da Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de Abril 2023, publicado em Diário Oficial da União em 24/04/2023, e pelo artigo 17 da lei nº 8742/93 - LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, sobre as representações da Sociedade Civil serem escolhidas. Destacou o Presidente, que o Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, adotou em suas 2 ultimas conferencias, a prática da Escolha das entidades e representações para gestão futura, através das conferencias Municipais de Assistência Social, contudo, pontuou, que por tratar-se de um processo de escolha que ocorria ao final da conferencia, sem qualquer critério e exigências, como também com plenária vazia, e claro, em desacordo com o que já se estabelecera através da lei nº 8742/93, quanto ao foro próprio, convocou a referida reunião extraordinária, e para tanto, apresentou ao Pleno um Cronograma prévio, cujo data de eleição, uma vez a ser realizada, ocorreria no mínimo com 30 dias antes do termino do respectivo mandato vi-

gente, conforme artigo 13 da Resolução nº 100 e Decreto nº 5003 de 4 de Março de 2004. Diante das exposições de fatos, e após ampla busca pelo entendimento da proposta, pelos Conselheiros presentes, por unanimidade, foi deliberado pela realização da Eleição, para escolha das novas representações gestão 2023/2025. O Presidente também trouxe a pauta, a questão relacionada ao artigo 7º da referida resolução CNAS/MDS Nº 100, para ciência do Pleno a respeito do segmento dos trabalhadores, onde indica que ficam impedidos de representar o segmento, os trabalhadores que estiverem em cargos de Designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil, haja visto o conflito de interesses gerados, tendo em vista a função fiscalizadora do CMAS. Também como pauta, discutiu-se a questão da estruturação, reformulação, funcionamento do Conselho Municipal de assistência social, diante do Tema: Reconstrução do SUAS, tema base a ser discutido na 14ª Conferência Municipal, cujo resolução, em seu art. 14º, traz como proposta, a ampliação do Número de Vagas no Conselho, o que faria com que as 5 representações do Segmento Governo, fosse elevada para 9 representações, sendo estas indicadas e nomeadas pelo respectivos chefe do poder executivo, com menção da importância de incluir setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas prioritariamente como: Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e emprego, planejamento e finanças, previdência e direitos humanos. Destacando que hoje, a Secretaria de Cultura já possui representação no Conselho e como adicional, dentro do critério de políticas Sociais, como proposta, incluir ia-se a Secretaria de Habitação. Ficando esta pauta do aumento das representações do segmento Governo e consequentemente as representações da Sociedade Civil Organizada, ser votada na reunião ordinária do dia 18/07/23, e terão que ser adequadas à paridade exigida, sendo necessário o aumento de: Mais 1(uma) representação no Segmento Organizações Usuários, mais 1(uma) representação no segmento Organizações de Assistência Social e mais 2 representações de Organizações de Trabalhadores. Totalizando 9 titularidades com seus respectivos suplentes, representantes do Segmento Governo e 9 titularidades com seus respectivos suplentes, representantes do Segmento Sociedade Civil Organizada. Justificando-se que tais adequações estão baseadas no que define o artigo 12, parágrafo 8, inciso II da referida Resolução CNAS/MDS Nº 100, o que garante a proporcionalidade da Sociedade Civil Organizada entre seu segmento (Usuários/Entidade/Trabalhadores). Após amplas discussões dos temas pelo Pleno, diante das pautas apresentadas, o Presidente coordenou o processo de formação da Comissão especial Eleitoral, em atendimento ao que define o artigo 3º do Regimento Interno do CMAS, para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá RJ, eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada - Gestão 2023/2025, e uma vez escolhido de forma paritária a comissão, o pleno do Conselho aprovou por unanimidade, os seguintes nomes para compor esta comissão: Segmento do Governo, 1- Alessandra Guedes (Secretaria de Saúde) 2- Viviane Maria de S. Silva (Secretaria de Assistência Social), 3- Rosilene Alves da Silva (Secretaria de Cultura) e segmento da Sociedade Civil Organizada, 1- Maria José Cavalcante - Organizações de Usuários, 2) Luziana Siqueira Toledo - Entidades de Serviços, 3) Mônica Nascimento - Entidades de Serviços. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e cinquenta e seis minutos, Eu, Misael dos Santos que presidi os trabalhos com a Secretaria Executiva, Juliana Maria Araújo Brum, assino está ata.

Maricá 06 de julho de 2023.

Juliana Maria Araújo Brum

Secretária Executiva

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

Ata da Reunião Extraordinária nº 004 realizada no dia 15/07/2023

14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Maricá

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às oito horas da manhã, o CMAS reuniu-se em caráter extraordinário, no espaço da Escola CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, localizada na Rua Barão de Inoã nº 137 – Centro Maricá, Estado do Rio de Janeiro, com o público alvo de duzentos e vinte e quatro pessoas, e tendo como pauta a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com

a presença dos seguintes membros: Misael dos Santos, Titular - Org. de Usuários- Nova União de A. de Moradores e presidente do CMAS, Secretária Executiva, Juliana Maria Araújo Brum; Secretária Administrativa, Rita Lee Marins Monteiro; Josiane Peçanha dos Santos – Suplente - Secretaria de Assistência Social. Milene Lopes da Silva Leite – Titular - Secretaria de Educação. Rosilene Alves da Silva – Titular - Secretaria de Cultura. Alessandra Gabriela Medeiro Guedes – Titular - Secretaria de Saúde. Instituição NAIR, Titular, Elaine Alves Teixeira e Mônica Nascimento – Suplente da mesma. Associação Pestalozzi de Maricá, Titular, Luziana Toledo Siqueira e a suplente Maria Aparecida Siqueira. Org. dos Usuários do SUAS - Associação de M. e Amigos de Cordeirinho – AMAC- Maria José Cavalcante – Titular. Organização de Usuários do SUAS – Movimento UNEGRO, Daniela Vasconcellos Manhães – Suplente. Profissional de área Dayse Laurindo Nogueira – Titular e como convidados, o Secretário de Assistência Social, Thiago da Silva Ribeiro; Senhor Jorge Luiz Cordeiro da Costa (vereador). Senhor Danilo Santos (vereador); Sra. Maria Aparecida, Presidente do (Sindicato das Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro – SASERJ. Coordenadora Curso de Vassouras. Coordenadora do Curso de Assistência Social de vassouras, campos/ Maricá Senhora: Vânia Dutra. Secretarias, Sociedades Civil organizada, Associações de Moradores, Instituições, movimentos entre outros. Às oito horas deu-se início com o credenciamento dos participantes. Logo após, foi servido um coffee break para todos. Às nove horas e trinta e dois minutos, para dar início à solenidade de abertura, foram chamadas as autoridades para a composição da mesa, e em seguida, todos ficaram de pé para a execução do Hino Nacional e o hino do município. Em seguida foi apresentado a Performance do Grupo Maricanto com o Teatro das Oprimidas baseado na peça teatral violência Doméstica. Após, na mesa de autoridades, foi passado à palavra para ao Secretário de Assistência Social, Thiago da Silva Ribeiro, que falou dos serviços da Secretaria de Assistência Social e agradeceu a presença de todos. Em seguida, o vereador: Jorge Castor, o Vereador senhor: Danilo Santos, e finalizando com a fala o Presidente do CMAS de Maricá, senhor Misael dos Santos, que também agradeceu a presença das autoridades, de toda a Gestão Municipal, aos membros do CMAS de Maricá, e falou sobre o trabalho desenvolvido pelo Conselho no período de 2021/2023, e finalizou comentando sobre o tema escolhido pelo SUAS para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá em 2023 –e Declarou aberta a 14ª Conferência. Permaneceram na mesa o Presidente do CMAS, Sra. Maria Aparecida, Presidente do (Sindicato das Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro – SASERJ que fez um prévio discurso a Coordenadora do Curso de Assistência Social da Faculdade de Vassouras, campos/ Maricá Senhora: Vânia Dutra, que também fez uma fala logo em seguida foi para leitura e aprovação do Regimento Interno da 14ª Conferência, na voz da senhora Viviane Prates, vice-presidente do Conselho Municipal de Educação/ Maricá RJ, que foi aprovado por todos. Às onze horas, dando prosseguimento à 14ª Conferência, o Presidente do CMAS de Maricá fez apresentação dos cinco eixos temáticos e solicitou os expositores de cada eixo que se apresentassem. Eixo 1- Financiamento com a palestrante Senhora Marcelle Peixoto e Rosane Azevedo servidoras do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social do nosso município. Eixo 2- Controle Social – Palestrante Senhora Luana Reis da Coordenação Capacitação continuada da Secretaria de Assistência Social. Eixo 3- Articulação entre os seguidores – Senhora Catiúcia Pires da Coordenadora da Proteção Social Básica. Eixo 4- Serviços Programas e Projetos com a coordenadora do CRAS Região Oceânica, Senhora Gabriela Martins. Eixo 05- Benefícios e Transferência de Renda – Senhora Mariana Victor Barbosa coordenadora do Programa de Transferência de Renda do nosso município junto a Secretaria de Assistência Social. Cada uma delas fizeram uma apresentação e explanação dos seus eixos. Em seguida, às 12h e 35min, foi feito o intervalo para o almoço. Retorno das atividades às 14h- onde a plenária foi dividida em cinco grupos de trabalho, cada grupo com as Coordenadoras acima mencionadas as Profissionais do SUAS. Com formação de grupos para discussão dos eixos. Às 15h e 30min, coffee break. Às 16h e 15min, retorno às atividades com atração cultural do Centro pop. 16h 22min, plenária final com aprovação das propostas da 14ª Conferência Municipal/Estadual/ união que foram deliberadas Proposta do Município Eixo I – Proposta 1: Garantir percentual mínimo para financiamento da política de assistência social (envolve município). A

proposta para o município é do estabelecimento de 15% tendo como base a política de saúde. Proposta 2: aprovar em regime de urgência o PCCS (planos de cargos e carreiras e salários) com participação e discussão junto a categoria, com a prioridade via concurso público e administração direta, com vínculo efetivo estatutário. Proposta 3: Ampliar os serviços de CREAS e SAREM e Instituições de ILPI (Instituições para idosos) e instituir um centro especializado para tratamento da obesidade. Proposta Estadual Garantir aos profissionais da assistência social concurso público a nível Estadual e Estatutário, com formação e qualificação profissional para os já concursados. Proposta Federal Estabelecer percentual mínimo de 7% para o financiamento da Política de Assistência Social, de acordo com a PEC 383/17. Eixo 2- Controle Social - Proposta Municipal Eixo II – Proposta 1: Ampliar os números de profissionais nas equipes dos CRAS e CREAS, de forma a aumentar sua presença nos territórios e ampliar a participação social Proposta 2: Criação de um canal de responsabilidade social com a participação do conselho e sociedade civil organizada, com o intuito de que as informações sobre quaisquer equipamentos e/ou ações da SMAS sejam informadas às lideranças comunitárias assim chegando aos usuários do SUAS e ampliação do número de CRAS. Proposta 3: Instituir fórum de trabalhadores e de usuários (com representação dos diversos segmentos) do SUAS de Maricá, como forma de aprimoramento do controle social. Proposta 4: Criar um sistema unificado para cadastro das informações dos usuários da rede pública, incluindo assistência social, saúde, educação e outras, como forma de facilitar o acesso à informação. Proposta 5: Fomentar a qualificação/formação profissional dos usuários durante a permanência nos abrigos. Proposta 6: Promover a educação permanente para os profissionais da rede socioassistencial e conselheiros. Proposta Estadual Proposta: Criar um sistema unificado para cadastro das informações dos usuários da rede pública, incluindo assistência social, saúde, educação e outras, como forma de facilitar o acesso à informação. Proposta Federal Criar um sistema unificado para cadastro das informações dos usuários da rede pública, incluindo assistência social, saúde, educação e outras, como forma de facilitar o acesso à informação. EIXO 3 – Articulação entre os Segmentos. Propostas Municipal 1- fortalecer e descentralizar as políticas ativas, voltadas para pessoas idosas, obesas, PCD's, LGBT, imigrantes, população negra, indígenas, quilombolas e população em situação de rua, ampliando para outros grupos que contemplem essa proposta. Proposta 2: Criar um sistema de informação única por meio da coleta de dados com consulta intersetorial, a partir de um diálogo com as entidades envolvidas. Proposta 3: Expandir o tecido da rede nos bairros com profissionais da rede pública, privada e sociedade civil no geral, buscando divulgar conhecimento e facilitando o acesso dos usuários às políticas. Proposta Estadual 1- Retomar o Capacita SUAS com foco na educação permanente Proposta Federal 1- Implementar política e programas de valorização dos trabalhadores do SUAS, estabelecendo piso nacional para profissionais que atuam na Assistência Social, realizando ações que visem minimizar os impactos na saúde mental dos trabalhadores. Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos, Proposta Municipal 1: Readequar no plano municipal da Assistência Social o aumento do número de CREAS e sua equipe conforme a normatização do SUAS. Proposta 2: Implantar um núcleo de escuta especializada para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica com profissionais capacitados para formular pareceres, evitando realizar essa escuta fora do município e adotar a prática da notificação compulsória prevista na Lei Municipal PL 32/2022 Proposta 3: Capacitar a população prevista nos marcadores sociais destinando a eles 10% das vagas dos trabalhadores do SUAS Proposta 4: Aumentar a capacidade de serviços, programas e projetos para PCD's, portadores de transtorno e deficiência oculta. Proposta 5: Ampliar o cuidado da população idosa com: a implantação de um Centro Dia Municipal; ampliação da equipe de profissionais dos serviços de proteção social básica e social no domicílio para PCD's e idosos com equipe multidisciplinar de nível médio (cuidador e educador social) e nível superior; aumentar a quantidade de vagas na ILPI Municipal, vinculando este equipamento e a forma de acesso pela Secretaria de Assistência Social. Proposta Estadual Proposta: Unificar informações dos usuários que transitam pelo Estado em seus diferentes equipamentos da Assistência Social informatizando os prontuários para identificação dos históricos em local único dos diversos espaços. Proposta Federal Unificar informações dos usuários que transitam pelo território Nacional em seus diferentes equipa-

mentos da Assistência Social informatizando os prontuários para identificação dos históricos em local único dos diversos espaços. Eixo 5 – Benefício e Transferência de Renda, Propostas Municipal 1- Criar benefício eventual a nível municipal de transferência de renda, atendendo critério de usuários não contemplados por nenhum benefício, e que não estejam inseridos no mercado de trabalho formal com renda per capita do Bolsa Família. Proposta 2: Elaborar um sistema municipal de integração de dados com base no Cadastro Único para concessão e atualização contínua e automática dos benefícios sociais, como o Renda Básica Cidadã Proposta 3: moção fazer cumprimentar a Lei 2.465 de 23 de setembro de 2013 relativa ao auxílio natalidade Proposta Estadual Criar benefício a nível estadual e garantir moradia através de aluguel social para o público LGBTQIA+ em vulnerabilidade, mulheres e famílias em situação de violência e egressos de unidade de acolhimento. Proposta Federal Criar prontuário unificado de seguridade social: saúde, assistência e previdência, e ampliar renda per capita para acesso ao BPC em meio salário. As 17h 02 min, eleição delegados – foram eleitos os seguintes delegados Senhor Garry Wlisses – titular com 11 onze votos, contato telefônico 21 99617-1**** e CPF: 238.***.***.**, USUARIO da entidade Unegro. Suplente senhora Vanessa Malaquias, de Nascimento com 07 votos CPF: 096.***.***.**, da entidade MOVIDADE. Senhora Lenir Frazão da Silva, titular com 10 votos, entidade MOVIDADE, CPF: 778.***.***.**, RG: 055****. Suplente Dayana Rebelo Subero Alcibiedes, CPF: 706.***.***.**, contato: 98157-****, com 10 votos. E Usuários do SUAS: Sandra da Conceição Correa Azevedo, da instituição Associação Pestalozzi de Maricá, titular, CPF: 714.***.***.**, Contato: 21 96718-**** e como suplência senhora Dayse Laurindo Nogueira. As 17h e 40min, encerramento com aviso sobre as eleições sociedade civil organizada em 17/08/2023. E, assim, Eu, Juliana Maria Araujo Brum, que secretariei os trabalhos, da Conferência, assino com a Presidente.

Maricá, 15 de julho de 2023.

Juliana Maria Araujo Brum

Secretária Executiva do CMAS de Maricá

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

Ata nº 007/2023, objeto da 007ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 18/07/2023.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e um minutos, na Casa dos Conselhos, deu-se início a sétima reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e três, com a presença dos Conselheiros: Misael dos Santos, Presidente do CMAS; representante Organização de Usuários, NOVA - União das Associações de Moradores de Maricá. Josiane Peçanha dos Santos - suplente, secretária de Assistência Social; Rosilene Alves da Silva - titular, Secretária de Cultura; Alessandra Gabriela Medeiro Guedes - titular e Sheila Silva, suplente, ambas representantes da Secretaria de Saúde; Elaine Alves - titular, representante da instituição NAIR; Luziana Toledo Siqueira - titular e Maria Aparecida Siqueira suplente, ambas da instituição Associação Pestalozzi de Maricá; Daniela Vasconcellos Manhães - suplente, Organização usuários do SUAS, Movimento UNEGRO; Maria José Cavalcante - titular, representante Organização de Usuarios, AMAC - Associação de Moradores e amigos de Cordeirinho, Dayse Laurindo Nogueira - titular, representante de Profissional de área; Juliana Maria Araújo Brum - Secretária Executiva; Rita Lee Marins Monteiro - Secretária Administrativa. A pauta constou dos seguintes itens: 1) abertura e considerações iniciais do presidente, com avaliações sobre a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, etapa final (eleição do conselho); 2) ata ordinária do mês de maio/2023 (16/05/2023), com a proposta da aprovação via WhatsApp, ata ordinária do mês de junho/2023 (20/06/2023)- aprovação presencial; ata reunião extraordinária de 06/07/2023, com sugestão de aprovação via WhatsApp; ata da reunião Extraordinária de 15/07/2023- realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá, aprovação presencial na próxima reunião. 3- Expediente do dia: leitura / apreciação - 3.1- ofícios recebidos: RAG- Relatório Anual de Gestão (explicação), resposta do ofício 075/2023, do CMAS, referente à comissão de Transferência de Renda do PBF; 3.2- Ofícios enviados – resolução da Criação da Comissão eleitoral do CMAS, 4- Ordem do dia- 4.1 - Comissão de Normas com o encaminhamento do Relatório Anual de Gestão, certificação IDS, definitiva, solares ok, OSC-Cadevisg? OSC- ECOS será baseada na Casa do

Autista e Centro de Reabilitação, OSC- Viva Rio, atuará com seus serviços junto ao Equipamento do SAREM I e II, de acordo com chamamento público; Alteração da Lei Municipal que cria o CMAS. 4.2- Comissão de Visitas; reunião conjunta com a comissão de normas/apresentações dos relatórios das visitas realizadas ao IDS e outras; relatório final para secretaria de assistência social das visitas realizadas nos seguintes equipamentos (CRAS, CREAS, Casa abrigos e outras, 4.3- Comissão de transferência de Renda do PBF- resposta do ofício 075/2023, do CMAS da Coordenação de Proteção Social Básica. 4.4-Comissão eleitoral com o cronograma para a eleição dos conselheiros. 4.5- Deliberação sobre agradecimentos as entidades, movimentos, Secretarias, Autarquias, equipe de apoio através de ofício circular. 4.6- Aumento de cadeiras no CMAS, (Direitos Humanos, habitação, Trabalho e emprego, ISSM.5- Considerações Finais. Primeiro Item de Pauta: O presidente abriu a reunião verificando quórum e cumprimentando a todos, com fala inicial a respeito da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrida em 15/07/2023, que além da Comissão Organizadora composta pelos conselheiros, também contou com a presença de vários outros conselheiros, com várias representações, onde espaços foram criados denominados, espaço movimento, espaço entidades da rede, representações de vários setores, com 28 representações, inclusive defensoria pública, outros conselhos de Direitos, mesa de abertura muito bem representada, contando com a academia de ciências, sindicato, representação do Executivo e Legislativo Municipal, dando destaque para presença da Sociedade Civil Organizada, bastante participativa. Também falou a respeito da etapa da final, sobre a eleição dos conselheiros para gestão 2023/2025, agradecendo a todos da comissão Organizadora, sobre tudo a Coordenação Geral da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá. Enfim agradecimentos à todos e todas envolvidos e comprometidos para realização deste evento, que em sua opinião foi de grande sucesso. Segundo Item de pauta: leitura da ata ordinária realizada no dia 20 de junho, pela conselheira Alessandra Guedes, o presidente informou que fez revisões da parte dele nesta ata, que foi aprovada por unanimidade, bastando apenas fazer ajuste de correções gramaticais e alterar texto sobre a fala a respeito da ausência da Conselheira Suplente da Secretaria de Cultura, que segundo a Conselheira Titular, se deve pelo fato do aumento da demanda na secretaria, além da mudança de Secretário, fazendo com que haja uma priorização de frequência entre a titular e suplência, no que foi deliberado pelo envio de um novo ofício a Secretaria de Cultura. Reenviar ofício ao MP em questão relacionadas a casa resgate dois. Ofício a SMAS, solicitando a área executiva apresentação trimestral das contas do fundo, a reunião de normas com a comissão de visitas conjuntas também não foi realizada, verificar a situação do IDS em esclarecer o processo do mesmo. E de acordo, o pleno aprovou que a ata de maio/23, fosse aprovada via WhatsApp, e a ata extraordinária de julho, 06/07/23 e a de hoje, 18/07/2023 também via WhatsApp, ficando para aprovar presencialmente, a ata da 4ª assembleia extraordinária, de 15/07/23 que também é a 14ª de conferência Municipal de Assistência Social de Maricá. Terceiro item de pauta: Expediente do dia leitura apreciação ofícios recebidos, recebimento do Relatório Anual de Gestão, com apontamentos do presidente, que verificou que realmente a Instituição NAIR, entrou no organograma da Secretaria mais não consta a instituição Associação da Pestalozzi de Maricá, ofício recebido em 05/07/2023- gabinete da SMAS 1.013/2023, emitido em 03/07/2023, documento emitido pela coordenadora Michelli de Carvalho, e o Secretário Thiago Ribeiro, RAG/2022, Comissão de normas deverá fazer reunião para o devido parecer, verificando e analisando todo o contexto - famílias encaminhadas, números de atendimentos, etc. Lembrando que na comissão de normas entraram duas conselheiras - Josiane e Viviane, será colocado no grupo, e se reunirem paritariamente, analisarem o RAG e assunto do IDS que encontra-se pendente, pontuou o Presidente. Ofício 1157/2023, recebido da SMAS, em resposta ao ofício encaminhado CMAS 075/2023, referente a informações do setor de Transferência de Renda com resposta da coordenadoria de Proteção Básica. Ofícios enviados- 126/2023, do CMAS ao JOM, solicitando divulgação das resoluções 023/024/025 a respeito da convocação da 14 conferência, Regimento interno e a criação da comissão eleitoral do conselho. Quarto Item de Pauta: 4.1- Comissão de Normas - Verificar a situação do IDS que esta solicitando o certificado definitivo, contudo sabendo que a entidade já se encontra certificada provisoriamente.

Entidade Solares já encontra-se certificada definitivamente e inscrita no CNAES, CADEVISG certificar, com atuação - abrigos casa lar de crianças e adolescente, Ecos certificar com atuação - Centro de reabilitação e Casa do Autista, estas duas últimas já estão com parecer favoráveis para certificação definitiva e Viva Rio verificar o SAREM I e II, plano de Ação e relatório de atividades, 4.2- Comissão de Visitas - Visitas de 28 de junho/23 apresentada pela conselheira Alessandra a pedido do presidente estes relatórios e relatos que foram: IDS/ Espaços Naves, de Inõa, Ponta Negra, Flamengo. Deliberação a esta comissão de se fazer um relatório unificado, dizendo o que foi observado e o que pode ser melhorado. Instituição NAIR e a instituição Associação Pestalozzi de MARICÁ renovação de certificados que já estão aptas. 4.3- Comissão de Transferência de Renda Sobre resposta ao ofício CMAS nº 075/2023 - Presidente fez a leitura, a deliberação foi em regulamentar os três por centos de direito do conselho, e falou da lei aprovada pelo prefeito Quaqué de nº 2.465 estendendo todas os mais auxílio e benefícios eventuais, a lei foi aprovada pelo executivo e no que tange o Art. 22 da Loas, fazer cumprir esta Lei. A respostas dos carros também não veio na fala da conselheira Luziana Toledo, o presidente pediu a comissão verificar este ofício, e verificar o que ficou pendente. 4.4-Comissão eleitoral: O cronograma para a eleição dos conselheiros já em fase de conclusão do Edital de Convocação, reunião de comissão próxima terça feira dia 25/07/2023 e verificação 17/08/2023 eleição da sociedade civil na casa dos conselhos, posse ao novo conselho em 16/09/2023. CADEVISG, viva Rio, Ecos, IDS, SOLARES, NAIR e Pestalozzi todas as entidades prestadoras de serviços, poderão fazer parte das cadeiras que compõe as representações das Entidades Prestadoras de Serviços, inscritas nos CMAS. 4.5- Sobre Deliberações de reconhecimentos e concessões de Moções, ao que apoiaram na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social foram: Moções de aplausos deliberadas são 14: Todos da Comissão Organizadora,(5 Conselheiras),Sra. Rosane Oliveira Vargas - Chefe de Gabinete da SMAS, as duas Secretárias do CMAS (Executiva e administrativa), Técnicos Palestrantes dos Eixos na 14a Conferência (5 Técnicos) e o presidente, ofício circular de agradecimentos a todos (Entidades, Equipe do Teatro Maricanto, apoiadores da comissão organizadora, movimentos, ajudantes, secretarias, autarquias, conselheiros etc. 4.6 - Aumento de cadeiras no CMAS, (Direitos Humanos, habitação, Trabalho e emprego, ISSM. Temos uma minuta em fase de conclusão, que altera a lei que cria o CMAS, precisamos complementar essa minuta com a resolução CNAS/MDS Nº 100 20/04/23, altera algumas coisas e uma delas é que a eleição deve ser feita de quatro em quatro ano, mais, extraordinariamente de dois em dois anos, na lei Municipal 1.544, que cria o CMAS, informa que é todo ano, tem que alterar a lei, também temos a resolução CNAS/MDS Nº100 de 20/04/2023, editada através do Diário Oficial da União de nº 77 de 24/04/2023 em seu art. 14º que indica nomeações pelo executivo municipal, com vista a inclusão no conselho Municipal, de setores que desenvolvam ações ligadas às políticas Sociais e econômicas, que possam ser priorizadas sendo que: Assistência Social, Saúde, Educação, Planejamento e Finanças, Cultura, estas por sua vez, que já compõe a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social, e dentro do novo contexto apresentado pela Resolução acima indicada, e diante das demandas apresentadas em cumprimento as exigências legais, como base na LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8742/93, requerendo maior esforço através das Comissões Permanentes, conseqüentemente elevando a necessidade de mais representações para atender tal demanda, e seguindo as orientações quanto a resolução de possibilidade da inclusão das representações dos setores do Governo de: Trabalho e Emprego, Habitação, Previdência e Direitos Humanos, é que apresenta-se a proposta de ampliação do número de representações do Governo de 5 para 9 representações titulares, com suas respectivas suplências, logo, pelo fato da exigência da composição paritária, de acordo com o Regimento Interno em seu Art. 2º, determinado pelas Leis que apresentam-se no artigo 1º do referido Regimento, apresentou-se então proposta, adequar também o número de representações no âmbito da Sociedade Civil Organizada, que passaria a ter a seguinte composição de titulares e suas respectivas suplências, sendo: Segmento de Organizações de Usuários que atualmente detém 2 titularidades com suas respectivas Suplências, estaria sendo aumentado para 3 titularidades/Suplências, Segmento Entidades e Organizações de Assistência Social, que atualmente também detém 2 titularidades

com suas respectivas Suplências, estaria também sendo aumentado para 3 titularidades/suplências, e no segmento Organização de Trabalhadores do Setor SUAS, que hoje detém apenas 1 titularidade/suplência, a proposta então seria elevar para também 3 titularidades/suplências, logo, tanto Governo quanto Sociedade Civil Organizada estariam representados com 9 titularidades e suas respectivas suplências. Destacou o Presidente, que esta pauta, também fora discutida na reunião extraordinária do dia 06/07/23, quando foi aprovada a proposta de se realizar eleições para Escolha dos novos conselheiros para gestão 2023/2025, e deliberado para que a pauta do aumento de representações fossem discutidas na reunião ordinária do dia 18/07/2023, o que de fato foi, e o Pleno do Conselho, por unanimidade, por entender que as crescentes demandas, requerem maior número de representações para cumprir e fazer cumprir as leis que regem a LOAS, então, aprovou o aumento na forma como acima descrito, e para tanto, o processo eleitoral, seguirá como base esta nova composição. O Presidente, passou o contato da previdência social para Juliana entrar em contato, o conselho deve enviar um e-mail para Sra. Rita Sardinha, gerente da previdência social de MARICÁ, enviarei o texto para repassar na fala do presidente. Sendo que a o IMMS, também estará sendo convidado. O aumento de 4 cadeiras do governo, por tratar-se de um Conselho Paritário, fará aumentar as cadeiras da sociedade civil organizada. Temos dois meses para finalizar isto. A eleição é em agosto e a resolução 100 é de abril/23. Fazer o chamamento com base nesta resolução, 4.7 - Comissão de Finanças, tema extra pauta - Maria Aparecida, Conselheira Suplente da Entidade Associação Pestalozzi, deu ciência ao Pleno, do repasse à Pestalozzi de Maricá, do valor de R\$100 mil Reais, referente a emenda Parlamentar, aprovada pelo CMAS. O Valor encontrava-se disponível desde março de 2022 no Fundo Municipal, e deveria ter sido repassado em 90 dias à entidade, mais por problemas burocráticos, internos da Prefeitura, que exigiu abertura de processo de Termo de Fomento, só conseguiram repassar agora em 2023, faltando os juros, que não foi repassado e com base até 31/01/23, girava em torno de R\$ 7.200,00. O presidente falou que os juros também deverão ser repassados, verificar isto com o gestor do Fundo, setor financeiro solicitar estes juros. Assuntos Gerais - Complemento dos delegados Estaduais - As representações dos usuários que estão completas, sendo 2 vagas titulares e 2 suplências, dos profissionais de área, titular ok - Conselheira Dayse Laurindo, faltando indicar 1 suplente, e para representação das Entidades, são 2 vagas Titulares e 2 suplências sendo: eleita uma Titular representando a Entidade Pestalozzi, Sra. Sandra e como proposta pelo Pleno, indicar a Sra. Monica nascimento do NAIR, e a 2ª vaga titular, o Pleno Indica a Sra. Helen da OSC, CADEVISG e para o suplência, o Pleno indica a Sra. Edwiges da Solares. Segmentos do governo são cinco vagas, e lembrando que conferência estadual 03 dias. Acertar a proposta que foram deliberadas na Conferência. Enviar ofício para secretaria de planejamentos solicitando um membro na substituição de Luan Barroso. Sem mais, o presidente encerrou a reunião 12:09h. Eu, Misael dos Santos que presidi os trabalhos com a Secretaria Executiva, Juliana Maria Araújo Brum, assino está ata.

Maricá, 18 julho de 2023.

Juliana Maria de Araujo Brum
Secretária Executiva
Misael dos Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a resolução nº 28/2023 sobre a lista final das inscrições e credenciamento definidos/homologados pela Comissão Eleitoral, em seu artigo 2º quanto a relação das Organizações de Usuários/Entidades Prestadoras de Serviços e organizações de Trabalhadores no SUAS, publicado no JOM nº 1487 de 11/08/2023 pag. 24,

Considerando cumprimento do Cronograma do Calendário de Eleição para a Escolha dos Conselheiros CMAS - Gestão 2023/ 2025, conforme divulgação JOM Nº 1489 de 18/08/2023 pag. 25/26

Considerando resultado das Eleições Diretas ocorrida em 24/08/2023 constante do calendário acima elencado, e relatório de Apuração de Urnas/Relação de Candidatos e Delegados, devidamente assinados e validados pela Mesa Eleitoral conforme item 3.3.1 do Regimento Interno Eleitoral,

Resolve:

Art.1º - Através de sua Comissão Especial Eleitoral tornar público o resultado final da Eleição das Entidades (Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Trabalhadores SUAS) com suas respectivas representações para gestão 2023/2025, a saber:

CNPJ	Segmento Usuários - Entidades Eleitas	Nome da Conselheiro/a	Status
15.474.118/0001-29	AMAC - Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho	Ana Maria Ferreira de Araujo	Titular
38.479.400/000-02	NOVA - União das Associações de Moradores de Maricá	Gilson Evaristo da Paixão	Titular
CNPJ	Segmento Prestadores de Serviços - Entidades Eleitas	Nome da Conselheiro/a	Status
13.001.323/0001-41	CRUZ VERMELHA do Brasil	Antônio Carlos da Cunha	Titular
04.588.996/0001-59	SOLARIS - Ação Social e Cidadania	Edwiges Anacleto de Macedo	Suplente
04.884.242/0001-46	NAIR - Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas p/Jovens e Adultos Especiais	Elaine Alves Teixeira	Titular
01.832.903/0001-00	IDS - Instituto de Desenvolvimento Sócio Ambiental	Alexandre Inácio da Silva	Suplente

27.789.833/0001-30	Pestalozzi- Associação Pestalozzi de Maricá Rj	Maria Aparecida de Carvalho Siqueira	Titular
CNPJ	Segmento Organizações de Trabalhadores - Entidades Eleitas	Nome da Conselheiro/a	Status
32.533.749/0001-76	SINEDUC - Sindicato dos Profissionais trabalhadores em Educação de Maricá	Moisés Antônio de Melo Abrão	Titular

Art. 2º - Vagas não preenchidas pelo voto Direto, obedecerão ao disposto no item 4.7 do Regimento Interno - JOM nº 1489 - 18/08/2023 pag. 25/26 e item 8.10 do Edital de Convocação CMAS nº 001/2023 - JOM nº 1478 - 21/07/2023 Pág. 21.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data da sua publicação.

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 195 DE 25 AGOSTO DE 2.023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos I e IV, do Art.14, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2.021 e no art. 43, da Lei Complementar nº 001, de 09 de Maio de 1.990.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/GAB/PRES No. 319/2022 e a resposta através do Parecer da Diretoria Jurídica No. 238/2022 em virtude da necessidade de disciplinar o procedimento de designação de substituto eventual dos servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia bem como o pagamento decorrente da referida substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Nas hipóteses de afastamento ou impedimento legal previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maricá, os servidores titulares de cargo ou função de direção ou chefia terão os substitutos abaixo indicados para exercer, por período determinado, as suas atribuições:

CARGO	TITULAR	SUBSTITUTO	SUPLENTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO	LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO	SARAH LAMPREIA OLIVEIRA	JHONE MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO	VINICIUS PINTO DA MOTTA	HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER	CRISTIANE MARTINS RODRIGUES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	TATIANA GOMES POSIÇÃO	EDUARDO TEIXEIRA COSTA	MÁRCIO DA SILVA COSTA
DIRETOR DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES	JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA	NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE	ALTAIR ARAÚJO
DIRETOR JURÍDICO	ALEXANDRE JOSÉ MACHADO LEAL	ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO	-
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	PRISCILLA VALADARES SANTOS AZEREDO	CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA	-
CONTROLADOR	LUCIANA DOS SANTOS	ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO	-
OUVIDOR	PRISCILLA BORGES DOS SANTOS	PAOLO MARTINS BARBOSA	CARLA SAMPAIO MARINHO BARBOSA DE OLIVEIRA

Parágrafo Único. O servidor que estiver substituindo perceberá a gratificação de substituição proporcionalmente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º As substituições dos titulares de cargo ou função de direção ou chefia pelos substitutos serão designadas por Portaria expedida pelo Presidente da EPT com o referido período da substituição.

§ 1º Na hipótese de substituição automática, para fins de pagamento, o titular do cargo – após seu retorno - deverá informar o motivo do afastamento e o período em que ocorreu a substituição.

§ 2º O processo de indicação pelos Diretores ou pelas Chefias do substituto eventual ocorreram através de Memorandos Eletrônicos enviados para a Presidência desta Autarquia.

Art. 3º São considerados os seguintes afastamentos ou impedimentos legais para efeitos de substituição e do pagamento da remuneração correspondente:

I - férias;

II - ausência do serviço em virtude das concessões do art. 112, da LC 001/1.990;

III - participação em programa e treinamento regularmente instituído;

IV - licença prêmio de que trata o art. 87, da Lei 8.112/90;

V - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI - licença à gestante, à adotante, à paternidade e prêmio;

VII - licença para tratamento da própria saúde até dois anos;

VIII - licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

IX - Missão ou estudo no estrangeiro, quando autorizado o afastamento;

X – licença para desempenho de mandato classista.

Art. 4º Para exercer os cargos ou função de direção ou chefia, o substituto deverá possuir experiência profissional e formação profissional específica do cargo a ser substituído.

Parágrafo único. Compete aos Diretores e às Chefiarias assegurar o cumprimento pelo substituto da experiência profissional e da formação profissional específica do cargo a ser substituído, a fim de que, sob nenhuma hipótese, ocorra exercício indevido das correspondentes funções.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 290 de 23 de novembro de 2022.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Maricá, 25 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 196 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 25 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 197 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 1100136, para exercer a função de Controladora Substituta na Controladoria, no período de 28/08/2023 à 06/09/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 25 de agosto de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15269/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E GO ATACADISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU'S, 12.000 BTU'S E 18.000 BTU'S, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15269/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18933/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 53.588,70 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 272/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 53 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 38/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15269/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 38/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 38/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU's, 12.000 BTU's E 18.000 BTU's, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 15269/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 03/2023 (Processo Administrativo nº 18933/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 03/2023).

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: FELIPE GOULART VILA REAL - MAT. 3.300.369

SUPLENTE: LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – MAT. 3.300.350

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 22 de agosto de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 38/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º: 44.060.520/0001-65, situada na Avenida Setecentos, S/N, Galpão 17, Módulo 13 e 14, Docas 30 a 37, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, por intermédio do Contrato nº 38/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 15269/2023 a dar início ao fornecimento dos equipamentos de condicionadores de ar, a partir do dia 25 de agosto de 2023.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 54, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 08/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9605/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores FELIPE GOULART VILA REAL –

Matrícula nº: 3.300.369 e LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – Matrícula nº: 3.300.350, da Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 08/2023, na condição de suplentes.

Art. 2º - INCLUIR as servidoras THAIS SOARES BRAGANÇA – Matrícula nº: 3.300.045 e LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – Matrícula nº: 3.300.044, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 08/2023 na condição de suplentes.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: THAIS SOARES BRAGANÇA - MAT. 3.300.045

SUPLENTE: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 55, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 04/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9604/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores FELIPE GOULART VILA REAL – Matrícula nº: 3.300.369 e LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – Matrícula nº: 3.300.350, da Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 04/2023, na condição de suplentes.

Art. 2º - INCLUIR as servidoras THAIS SOARES BRAGANÇA – Matrícula nº: 3.300.045 e LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – Matrícula nº: 3.300.044, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 04/2023 na condição de suplentes.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: THAIS SOARES BRAGANÇA - MAT. 3.300.045

SUPLENTE: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 56, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 09/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9602/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores FELIPE GOULART VILA REAL – Matrícula nº: 3.300.369 e LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – Matrícula nº: 3.300.350, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 09/2023, na condição de suplentes.

Art. 2º - INCLUIR as servidoras THAIS SOARES BRAGANÇA – Matrícula nº: 3.300.045 e LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – Matrícula nº: 3.300.044, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º: 09/2023 na condição de suplentes.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: THAIS SOARES BRAGANÇA - MAT. 3.300.045

SUPLENTE: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 57, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º: 10/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10044/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º: 10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores FELIPE GOULART VILA REAL – Matrícula nº: 3.300.369 e LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – Matrícula nº: 3.300.350, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 10/2023, na condição de suplentes.

Art. 2º - INCLUIR as servidoras THAIS SOARES BRAGANÇA – Matrícula nº: 3.300.045 e LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – Matrícula nº: 3.300.044, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º: 10/2023 na condição de suplentes.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: THAIS SOARES BRAGANÇA - MAT. 3.300.045

SUPLENTE: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/06/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 58, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º: 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9599/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º: 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores FELIPE GOULART VILA REAL – Matrícula nº: 3.300.369 e LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – Matrícula nº: 3.300.350, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2023, na condição de suplentes.

Art. 2º - INCLUIR as servidoras THAIS SOARES BRAGANÇA –

Matrícula nº: 3.300.045 e LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – Matrícula nº: 3.300.044, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º: 05/2023 na condição de suplentes.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: THAIS SOARES BRAGANÇA - MAT. 3.300.045

SUPLENTE: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/05/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 59, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º: 06/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9595/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º: 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores FELIPE GOULART VILA REAL – Matrícula nº: 3.300.369 e LUIZ FELIPE CAMPAGNAC DE ARAUJO – Matrícula nº: 3.300.350, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 06/2023, na condição de suplentes.

Art. 2º - INCLUIR as servidoras THAIS SOARES BRAGANÇA – Matrícula nº: 3.300.045 e LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – Matrícula nº: 3.300.044, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º: 06/2023 na condição de suplentes.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL: ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.031

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

SUPLENTE: THAIS SOARES BRAGANÇA - MAT. 3.300.045

SUPLENTE: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 60, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º: 15/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12584/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 16, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º: 15/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – Matrícula nº: 3.300.278, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 15/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226

SUPLENTE: VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/07/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 61, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º: 16/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12634/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 17, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º: 16/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – Matrícula nº: 3.300.278, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 16/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226

SUPLENTE: VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/07/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 62, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º: 27/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13199/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 28, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º: 27/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – Matrícula nº: 3.300.278, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 27/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226

SUPLENTE: VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/07/2023.

Publique-se.

Maricá, em 25 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º: 02/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5133/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 02, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando

a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – Matrícula 3.300.226, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 02/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

SUPLENTE: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/04/2023.

Publique-se.

Maricá, em 28 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 145 /2023

DESIGNAR COMITÊ CIENTÍFICO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO INOVADORA COM EQUIPAMENTOS E SIMULADORES E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO PARA CARROS ELÉTRICOS, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO consoante disposto no processo administrativo nº 0021819/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMITÊ CIENTÍFICO, acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução para área da segurança contra incêndio INOVADORA COM EQUIPAMENTOS E SIMULADORES E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO PARA CARROS ELÉTRICOS, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO, consoante disposto no processo administrativo nº 0021819/2022.

Art. 2º O COMITÊ CIENTÍFICO passará a ser constituído pelos Pesquisadores:

I – Barbara de Freitas Bezerra – Graduada em Direito;

II- Wellington Silva de Oliveira – Mestre em Defesa e Segurança Civil;

III – Ronaldo Rangel Bittencourt – Graduado Engenharia Naval;

IV – Elton dos Santos Barbosa – Especialista em Estatística;

§ 1º A presidência do COMITÊ CIENTÍFICO ficará sob responsabilidade do Coordenador do Comitê Wellington Silva de Oliveira nomeado pelo Presidente do ICTIM;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ CIENTÍFICO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Presidente do ICTIM, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ CIENTÍFICO desta ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões técnicas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Portaria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados obtidos através da pesquisa e desenvolvimento do produto;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI– Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução

da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias; Art. 4º A participação no COMITÊ CIENTÍFICO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais, a partir de 01/04/2023.

Maricá, 28 de agosto de 2023.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

DIRETOR DE INOVAÇÃO E CIENTÍFICA

Matrícula – 1300002

Respondendo interinamente pelo Presidente. Portaria 144 de 24/08/2023 – Publicada em JOM 1492 de 25/08/23

PORTARIA Nº 146/2023

DESIGNA COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇOS E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, REFERENTE AOS CONTRATOS DE DISPENSA POR ENCOMENDA TECNOLÓGICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21819/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução para área segurança contra incêndio no município de Maricá consoante disposto no processo administrativo nº 21819/2022.

Art. 2º O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será constituído pelas Diretorias Executivas e Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, sendo composto pelos seguintes membros:

I - Cláudio de Souza Gimenez – Diretor de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300002.

II - Márcio Francisco Campos – Diretor de Tecnologia do ICTIM, matrícula nº 1300011.

III– Carlos Alberto de Senna Costa – Presidente do ICTIM, matrícula nº 1300038.

§ 1º A presidência do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor de Inovação e Científica do ICTIM, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões administrativas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Portaria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Promover o alinhamento e otimização de recursos a serem disponibilizados, atendendo ao respectivo cronograma financeiro;

VII– Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VIII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias; Art. 4º A participação no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir da publicação.

Maricá, 28 de agosto de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

DIRETOR DE INOVAÇÃO E CIENTÍFICA

Matrícula – 1300002

Respondendo interinamente pelo Presidente. Portaria 144 de 24/08/2023 – Publicada em JOM 1492 de 25/08/23

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0011860/2022

Objetivo: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023–IDR para Aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro- IDR

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 005/2023 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$ 10.120,39 (dez mil, cento e vinte reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa I.M SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.554.597/0001-42, para que produza seus efeitos judiciais.

Maricá, 25 de agosto de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.056

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da autotutela, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República;

CONVOCA O SERVIDOR GIOVANI DE JESUS DOS SANTOS, inscrito na matrícula nº 900002, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado incurso artigos 154, II e III e 39, PU, “a” todos do Estatuto dos Funcionários Público Civis Municipais de Maricá (Lei complementar nº 01, de 09 de maio de 1990).

Caso o referido servidor não compareça ao trabalho, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de estágio/cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Publique-se.

Maricá, RJ, 28 de agosto de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

500.348

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 SRP - REMARCANDO Processo Administrativo n.º 4876/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de granito e insumos para a construção do Anexo 3 da SOMAR, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data de realização do certame: 12/09/2023 às 09h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.